

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, com fundamento nos artigos 18, XXI, "b", e 90 da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Chefe de Gabinete, no dia 18 de setembro de 2024, durante afastamento do titular.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Alexsander Siqueira Silva para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Várzea da Palma, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotoras Eleitorais Substitutas para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Santa Luzia/246.ª ZE	Giselle Luciane de Oliveira Lopes Viveiros Melo	13/09 a 07/10/2024
Sete Lagoas/263.ª ZE	Clara Maria Hoehne Sepúlveda	20 a 22/09/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII

Comarca(s) / unidade(s): Pirapora; Três Marias; Várzea da Palma.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-09-2024 - 27-09-2024	Exclui: André Luiz Ferreira Valadares (Várzea da Palma) Inclui: Alexsander Siqueira Silva (Várzea da Palma)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-09-2024 - 04-10-2024	Exclui: Tatiana Sigal Zago (Ribeirão das Neves) Inclui: Leonardo Morroni Araújo de Mello (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
28-09-2024 - 04-10-2024	Exclui: João Pedro Avelar Alves Carneiro (Açucena) Inclui: Úrsula Oliveira da Cunha (Açucena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXI

Comarca(s) / unidade(s): Brasília de Minas; Coração de Jesus; São Francisco; São João da Ponte; São Romão.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-09-2024 - 27-09-2024	Exclui: André Oberg Lemos (São Francisco) Inclui: Bruno Gianordoli Malta (São Francisco)
28-09-2024 - 04-10-2024	Exclui: Tatiane Aparecida de Almeida Carvalho (São Francisco) Inclui: André Oberg Lemos (São Francisco)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Cláudia Magda Santana, MAMP 7463, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0022, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Guilherme de Oliveira Faria, MAMP 6058, no período de 13.09.2024 a 26.09.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Roberta Cristina Silva Alves, MAMP 2838, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0015, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Rachel Ramos Ibanes, MAMP 5234, no período de 23.09.2024 a 11.10.2024.

Reclamação Disciplinar (RD) nº 247/2024-CGMP - SEI nº. 19.16.3830.0074820/2024-35 - Servidora: D.A.M.B. - Extrato de Decisão: O Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 52, § 2º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2023, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar n.º 4/2024-CGMP, celebrado entre o Corregedor-Geral do Ministério Público e a servidora D.A.M.B., para que produza seus devidos efeitos.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA**

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 2949/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça José Lourdes de São José, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Congonhas, para atuar nos autos n.º 5002400-21.2023.8.13.0239, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0108582/2024-50.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 22/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para as Comarcas abaixo listadas. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 18/09/2024 até as 18:00 horas do dia 20/09/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
Alfenas – 3ª Promotoria de Justiça	1
Cruzília	1
Monte Santo de Minas	1

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2981/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Edvaldo Alves dos Santos Júnior para cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da comarca de Belo Horizonte, nos dias 17 a 19 de setembro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 2780/2024.

- Portaria n.º 2982/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Edvaldo Alves dos Santos Júnior para exercer as funções do 204.º Cargo da 9.ª Promotoria de Justiça-Auditoria Militar da comarca de Belo Horizonte, a partir de 20 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2983/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0034.12.000176-2, em trâmite na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí.

- Portaria n.º 2984/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Eduardo Brabo Castro para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça da

comarca de Juiz de Fora, atuando, especificamente, nos Processos n. 0091477-30.2017.8.13.0145, 0031527-85.2020.8.13.0145 e 0063876-44.2020.8.13.0145, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2985/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Mário Correa da Silva Filho, para atuar no Inquérito Civil n.º 02.16.0434.0095404/2024-90, da comarca de Monte Sião.

- Portaria n.º 2986/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Pirapetinga, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 2987/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Piumhi, Humberto Henrique Rufino de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São Roque de Minas.

- Portaria n.º 2988/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Paulo Cezar Ferreira da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 2989/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Jean Carlos Falcão Manosso para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, a partir de 23 de setembro corrente até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 2586/2024.

- Portaria n.º 2990/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Diego Martins Aguillar, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 30 de setembro a 4 de outubro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Fica revogada a Portaria n.º 1757/2022, referente ao Promotor de Justiça Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro (cooperar/Barroso), com efeito retroativo a 09/11/2023.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

O Chefe de Gabinete em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere a resolução 35/05, defere compensação, em dias úteis, decorrentes do exercício de trabalho extraordinário a Paulo de Tarso Morais Filho, 01 dia em 18/09/2024.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

O Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em exercício, Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, considerando a publicação no Diário Oficial da União-DOU de 17/09/2024, dá conhecimento do edital de seleção de 16 integrantes do Ministério Público de Minas Gerais (membros ou servidores) para turma especial do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde, em cumprimento ao contrato firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, conforme abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – MESTRADO PROFISSIONAL

Edital de Seleção 2025 nos termos do Contrato nº 19.16.6145.0055614/2024-36 com o Ministério de Público de Minas Gerais

A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem, da Universidade Federal de Minas Gerais, em conjunto com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio do Contrato nº 19.16.6145.0055614/2024-36 FAZ SABER que, no período de 30 de setembro a 18 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde em turma para formação de membros e servidores do MPMG, para entrada no primeiro semestre letivo de 2025.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, por meio do link < <https://forms.gle/azy3fAFabUaBeUEA9>>, através do qual o candidato, que deverá efetuar o login em uma conta gmail, preencherá um formulário eletrônico e enviará os documentos necessários para concorrer às vagas previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições por outro meio.

1.2 Contato: e-mail: mpmgposgss@enf.ufmg.br

Site do Processo Seletivo: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>

1.3 O presente edital não se caracteriza como interferência ao processo regular de seleção de alunos ao Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde, que é realizado anualmente por meio de editais regular e suplementar de seleção.

1.4 A Coordenação do curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica (<http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025.

2.2 Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, serão reservadas 04 (quatro) das 16 (dezesesseis) vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.3 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem (<http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros (pretos ou pardos), ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.4 deste edital.

2.4 As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do curso, conforme tabela abaixo:

Linha de pesquisa	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Reserva de Vaga
Política, Planejamento e Avaliação em Saúde	8	6	2
Tecnologias Gerenciais em Saúde	8	6	2
Total de Vagas	16	12	4

2.5 Em caso de vagas remanescentes, o(s) candidato(s) excedentes em uma das linhas de pesquisa poderá(ão) optar pela sua reclassificação na outra, observada a ordem de classificação.

2.6 Para dar início às atividades acadêmicas, é necessário contar com um mínimo de 10 alunos. Caso esse número não seja alcançado após a divulgação do edital e a realização do processo seletivo, será realizada uma nova seleção para atingir o mínimo exigido de alunos, começando as atividades acadêmicas no próximo semestre letivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições só poderão ser realizadas até às 18:00 (dezoito horas) do dia 18 de outubro de 2024, horário em que o formulário eletrônico será fechado pela secretaria, não sendo permitidas inscrições além deste prazo por endereço eletrônico ou qualquer outro meio ou data além do que constar neste edital.

3.3 Podem requerer inscrição membros e servidores do MPMG, portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.4 A inscrição do candidato ao Curso de Mestrado Profissional deverá ser feita mediante o preenchimento digital do Formulário Eletrônico no link < <https://forms.gle/azy3fAFabUaBeUEA9>>. É necessário o candidato ter uma conta gmail própria para realizar login e ter acesso ao Formulário. O candidato deverá enviar, através do próprio formulário, 04 (quatro) arquivos em formato PDF, conforme se dispõe a seguir.

3.4.1 O tamanho máximo de cada arquivo PDF não deverá exceder 10 Mb (dez megabytes), salvo no item 3.9 no qual o total de arquivos não deverá exceder 100 Mb (cem Megabytes).

3.4.2 Os arquivos deverão, necessariamente, ser nomeados nos seguintes formatos: “nome e último sobrenome do candidato – Ficha de Inscrição e documentos.pdf”, “nome e último sobrenome do candidato – Lattes e comprovantes.pdf” e “nome e último sobrenome do candidato – Folha de Rosto.pdf”, “nome e último sobrenome do candidato – Plano de Trabalho.pdf” “nome e último sobrenome do candidato – comprovante de atividade técnica”, respectivamente, conforme a ordem disposta no Formulário Eletrônico.

3.5 – No 1º (primeiro) arquivo PDF, em um único arquivo, o candidato deverá enviar, exclusivamente na ordem disposta:

3.5.1 Ficha de inscrição, preenchida digitalmente (não serão aceitas Fichas de Inscrição com preenchimento manuscrito) em todos os campos obrigatórios, obtido no link < <https://forms.gle/azy3fAFabUaBeUEA9>>.

3.5.2 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a linha de pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.4 deste Edital. Esta Ficha, após preenchida digitalmente e, posteriormente, assinada pelo GovBR, deverá ser juntada, em arquivo único em formato PDF, aos documentos seguintes, legítimos e legíveis.

3.5.2.1 Para os candidatos servidores, deverá ser apresentada uma Declaração de tempo de serviço emitido pelo MPMG.

3.5.2.2 Para os candidatos membros do MPMG, deverá ser apresentada a Ficha Funcional emitida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

3.5.2.3 Cópia colorida de 01 (uma) fotografia 3X4;

3.5.2.4 Cópia da cédula de identidade e do CPF;

3.5.2.5 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

3.5.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

3.5.2.7 Prova de estar em dia com as obrigações militares (Documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

3.5.2.8 Cópia de comprovante de residência atualizado;

3.5.2.9 De acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem, de forma digital (não serão aceitos formulários com preenchimento manuscrito);

3.5.2.10 Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

3.5.2.11 Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

3.5.2.12 Comprovante de conhecimento de língua inglesa, que poderá ser apresentado, impreterivelmente, até o ato da matrícula. O não cumprimento desta determinação implicará na desclassificação do candidato. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa:

3.5.2.12.1 Certificado de aprovação expedido, nos últimos 03 (três) anos, pelo CENEX-FALE/UFMG nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%). Para obter esse certificado o candidato deverá fazer sua inscrição específica para a prova de conhecimento de língua inglesa da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde. Esta prova será realizada conforme informações disponibilizadas no site CENEX/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso no mestrado;

(2) Test of English as Foreign Language Test – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 544 pontos para o TOEFL iTP) realizado nos últimos 3 (três) anos; (3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos) realizado nos últimos 3 (três) anos; (4) First Certificate in English da University of Cambridge realizado nos últimos 3 (três) anos; (5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) dentro da validade dos testes; (6) Comprovante que ateste aprovação em prova de língua inglesa, realizada nos últimos 03 (três) anos, para seleção de cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES, com rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Outros certificados de proficiência em língua estrangeira, aceita pelo Programa, poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.6 No 2º (segundo) arquivo PDF, em um único arquivo, o candidato deverá enviar exclusivamente na ordem disposta:

3.6.1 Formulário próprio de pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo I, preenchido pelo candidato, indicando a página na qual o documento comprobatório está localizado, bem como a pontuação obtida em cada tópico, corretamente preenchido no Anexo I.

3.6.2 Cópia do Currículo Lattes documentado com os respectivos comprovantes (diplomas e títulos, atuação profissional, cópia de publicações, participações em eventos e outros), devidamente numerados de acordo com a ordem de apresentação no currículo, elaborado e emitido através da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo site www.cnpq.br. Currículos sem comprovantes não serão

analisados e não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados com documentação legível. Junto ao Currículo Lattes e seus comprovantes, deverá ter uma cópia do diploma do curso de graduação, conforme item 3.14.

3.7 No 3º (terceiro) arquivo PDF, em um único arquivo, o candidato deverá enviar:

3.7.1 O arquivo da Folha de rosto, com o nome do candidato e linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o trabalho de conclusão do mestrado;

3.8 No 4º (quarto) arquivo em PDF, em único arquivo, o candidato deverá enviar:

3.8.1 (1) Carta de intenções contendo os seguintes pontos: a) resumo da trajetória profissional, com ênfase em experiências no ensino e/ou na atuação como órgão de controle na área da saúde/políticas públicas; b) possíveis contribuições do curso para a sua formação profissional, a aplicabilidade no acompanhamento dos serviços e políticas públicas de saúde ou áreas afins e suas expectativas; c) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa; (2) Pré-projeto de pesquisa contendo: a) tema relacionado à linha de pesquisa; b) justificativa abordando a relevância e a contribuição social do estudo proposto; (c) objetivo(s) do estudo. A carta de Intenções e o Pré-Projeto de Pesquisa deverão ser escritos, na totalidade, no máximo em 03 (três) páginas, com fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4. A carta de intenções e o pré-projeto de pesquisa não poderão conter nenhuma identificação do candidato, sob pena de sua desclassificação.

3.9 No 5º (quinto) arquivo, somente para o candidato que desejar comprovar atividade técnica, conforme item III, 3.3 do Anexo I, cujo formato ultrapasse os 10Mb em especial para arquivos em audiovisual, deverá anexá-lo(s), respeitando o limite máximo de 100Mb (cem Megabytes). Para o candidato que utilizar este campo, no formulário próprio de pontuação, conforme Anexo I, 3.3, deverá ser indicado que o comprovante consta em arquivo próprio. O arquivo anexado neste campo só será computado na inscrição se for arquivo de mídia superior a 10Mb. Documentos em PDF deverão ser anexados junto com os demais comprovantes. Arquivos em PDF, além dos anexados nos comprovantes do Currículo Lattes, anexados aqui não serão computados.

3.10 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, na Ficha de Inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.11 Não serão computadas inscrições com documentação incompleta, seja no conteúdo ou no formato especificado neste Edital, nem será permitida inscrição fora do prazo. Essas inscrições serão indeferidas.

3.12 Qualquer formulário ou documento ilegível, parcial ou totalmente, não será aceito. Inscrições com documentação ilegível serão consideradas incompletas e serão indeferidas conforme disposto no item 3.11. Se a ilegibilidade for dos comprovantes do Currículo Lattes, o item não será pontuado, conforme disposto no item 3.6.2. É de responsabilidade do candidato atestar a qualidade das cópias dos documentos e formulários enviados no ato da inscrição.

3.13 Nenhum documento ou arquivo complementar, anexado ou enviado por qualquer meio, será aceito após o encerramento das inscrições.

3.14 A cópia do diploma de graduação será entregue em duas vias. A primeira, juntamente com o Currículo Lattes, devidamente anexado na ordem certa, e a segunda na documentação obrigatória, conforme item 3.5.2.10 deste Edital.

3.15 Se a documentação estiver correta, conforme disposto neste Edital, o(a) candidato(a) receberá, pelo e-mail cadastrado na inscrição, até o dia 28 de outubro de 2024, um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante o processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar sua caixa de e-mail, bem como guardar o número de inscrição fornecido.

3.16 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.6 deste Edital.

3.17 O resultado preliminar das inscrições será divulgado no dia 21 de outubro de 2024, na página web do Programa e no site do

MPMG.

3.18 O prazo para interpor recursos contra o indeferimento da inscrição será do dia 22 de outubro até às 18:00 (dezoito) horas do dia 23 de outubro de 2024. Os pedidos de recurso devem ser feitos por e-mail e enviados ao endereço do programa “mpmgposgss@enf.ufmg.br” com o assunto “Seleção Mestrado MPGSS: recurso à inscrição – nome e último sobrenome do candidato”. Somente serão aceitos os recursos dos e-mails cadastrados no ato da inscrição.

3.19 Não será aceita qualquer documentação complementar, em grau de recurso, conforme item 3.13.

3.20 A homologação das inscrições após recurso será divulgada no dia 25 de outubro de 2024. O candidato só poderá realizar uma única inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.21 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A Comissão Examinadora, indicada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Gestão de Serviços de Saúde, será constituída de dois membros titulares e dois suplentes para cada uma das duas linhas de pesquisa do curso, em cada etapa do processo seletivo, todos com titulação de doutor. Os suplentes só participarão do processo seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal das comissões examinadoras será divulgada através do site da Escola de Enfermagem, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto por uma única etapa, com duas avaliações, de caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá fechada ao público.

5.1.1 Primeira Avaliação - consistirá em Análise de Currículo Lattes (0 a 100 pontos); Segunda Avaliação: Análise e arguição sobre o plano de trabalho (0 a 100 pontos), contendo a carta de intenções do candidato referente à proposta de pesquisa (0 a 20 pontos) e o pré-projeto de pesquisa (0 a 80 pontos).

5.1.1.1 Na análise do Currículo Lattes serão avaliadas:

I) experiência profissional - máximo 40 (quarenta) pontos;

II) formação acadêmica - máximo 30 (trinta) pontos;

III) produção intelectual nos últimos 10 (dez) anos - máximo 20 (vinte) pontos;

IV) experiência em docência - máximo 5 (cinco) pontos;

V) experiência em pesquisa - máximo 5 (cinco) pontos.

Todas as informações deverão estar devidamente comprovadas. Junto com a cópia do Currículo Lattes, o candidato deve entregar o Formulário de Pontuação, Anexo I, devidamente preenchido, com indicação da página que consta o comprovante (item 3.6.1).

5.1.1.2 A análise do pré-projeto e a arguição do candidato serão realizadas no período de 04 a 18 de novembro de 2024. A Banca Examinadora terá até 30 (trinta) minutos para proceder à arguição. Será atribuída na primeira parte uma nota em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e na segunda parte uma nota em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, nos seguintes parâmetros:

a) Primeira parte – Análise sobre o Pré-Projeto de Pesquisa: o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: I) adequação do tema do projeto à linha de pesquisa, 14 (doze) pontos; II) tema do projeto relacionado à Gestão de Serviços de Saúde

e atuação do Ministério Público, 16 (doze) pontos; III) problema e/ou objetivo claro(s) e explícito(s), 14 (dez) pontos; IV) relevância do estudo e justificativa da proposta, 12 (oito) pontos; V) Qualidade da redação nos quesitos: estrutura, conteúdo, organicidade e revisão gramatical, 10 (oito) pontos; VI) adequação às normas da ABNT, 4 (cinco) pontos e; (VII) exequibilidade da proposta de intervenção dentro do prazo razoável de duração do curso (24 meses), 10 (oito) pontos.

b) Segunda parte — Arguição sobre a carta de intenções: o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: I) prática que o candidato apresenta relacionada ao campo de Gestão de Saúde/ Políticas Públicas e, 4 (quatro) pontos; II) articulação entre a experiência do candidato, a linha de pesquisa escolhida e o tema do projeto de pesquisa, 4 (quarto) pontos; III) articulação entre a experiência do candidato e o tema do pré-projeto, 3 (três) pontos; IV) contribuições que o Mestrado Profissional poderá trazer para a prática profissional e carreira do candidato, 3 (três) pontos; V) explicitação da contribuição que a execução do projeto trará para as práticas de gestão da organização onde o candidato atua, 3 (três) pontos e; VI) capacidade de resposta aos questionamentos da banca, 3 (três) pontos.

5.1.1.3 A arguição sobre a carta de intenções será realizada utilizando-se sistemas de videoconferência por meio de link a ser enviado por e-mail, em até 48 horas antes do dia previsto, aos candidatos.

5.1.2 Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da arguição, desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos, sob pena de desclassificação. É de inteira responsabilidade do candidato averiguar sua disponibilidade de conexão à internet. Os candidatos que não acessarem as salas de videoconferência, na data e no horário pré-definidos, para a arguição sobre a carta de intenção serão desclassificados do processo seletivo.

5.2 A não realização de quaisquer fases do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

6.1 A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas das avaliações mencionadas no item 5.1.1. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos no curso os candidatos “aprovados e classificados”, observando-se a sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital.

6.2 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: 1) Maior tempo de atuação no MPMG em defesa da saúde; 2) Atuação em Atividade-Fim; 3) Atuação como Membro; 4) Maior tempo de atuação no MPMG; 5) Candidato com idade mais avançada. O resultado final será divulgado até às 7 horas do dia 22 de novembro de 2024.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O prazo para recurso do resultado final é de 10 (dez) dias corridos a partir da data da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Durante esse período, o candidato terá acesso às suas respectivas avaliações.

6.6.1 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do processo de seleção do Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde direcionado para membros e servidores do MPMG, através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, enviado para o endereço mpmgposgss@enf.ufmg.br com o assunto “Seleção Mestrado MPGSS: recurso – nome e último sobrenome do candidato”, do dia 23 de novembro às 18:00 (dezoito horas) do dia 02 de dezembro de 2024.

6.6.2 O candidato recorrente deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos. Cada recurso deverá ser feito por formulário próprio disponibilizado no link <<https://forms.gle/azy3fAFabUaBeUEA9>>, preenchido digitalmente, onde deverá constar o nome e número de inscrição do candidato, a linha de pesquisa, o item a ser recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. Para cada item recorrido, o candidato deverá usar um formulário próprio. Não será aceita qualquer documentação complementar, em grau de recurso.

6.7 O Resultado Final, após análise recursal, será divulgado até às 17 horas do dia 16 de dezembro de 2024, no site do MPGSS (<http://www.enf.ufmg.br/index.php/processo-seletivo-mpgss>).

6.8 Os resultados não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 06 de janeiro a 06 de fevereiro 2025, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

7.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o registro acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.3 A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 07 de fevereiro de 2025.

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do curso (mpmgposgss@enf.ufmg.br), até o dia 25 de janeiro de 2025 documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato deverá enviar para o e-mail do curso cópia do diploma do curso de graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso e graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, §2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

8.1 Os candidatos aprovados deverão firmar termo de compromisso junto ao MPMG (Anexo II), comprometendo-se com a pontualidade, assiduidade e compartilhamento da formação recebida no exercício de suas atividades, inclusive, por meio do compartilhamento de sua pesquisa e participação em ações educacionais quando solicitado pela Escola Institucional, além de permanecer trabalhando no MPMG pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

MIRELA CASTRO SANTOS CAMARGOS

Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação Gestão de Serviços de Saúde

KELI BAHIA FELICÍSSIMO ZOCRATTO

Coordenadora do Projeto “Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde direcionado para membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais”

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público de Minas Gerais

ELIDA DE FREITAS REZENDE

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

Ministério Público de Minas Gerais

LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça/Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAOSaúde)

Ministério Público de Minas Gerais

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
DO CURRÍCULO LATTES
Mestrado Profissional em Gestão de
Serviços de Saúde
Turma Ministério Público de Minas Gerais

Nome:

Nº de Inscrição:
(preenchimento pela Comissão Examinadora)

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

1.1 Atuação na área de defesa da saúde do MPMG (Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde), Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CRDS) e Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde**

Pág(s). *

Valor

Nota*

Até 1 ano (inclusive) = 10 pts		Máx. 40	
Acima de 1 até 1 ano e 11 anos (inclusive) = 15 pts			
De 2 anos a 4 anos e 11 meses = 20 pts			
De 5 anos a 09 anos e 11 meses = 25 pts			
De 10 anos a 14 anos e 11 meses = 30 pts			
De 15 anos a 19 anos e 11 meses = 35 pts			
Mais de 20 anos = 40 pts			
1.2 Atuação em Comissão/Grupo de Trabalho/Comitê institucional/intersetorial de matéria relacionada a proteção à saúde	Pág(s). *	Valor	Nota*
Até 6 meses = 10 pt		Máx. 20	
De 6 meses até 1 ano = 15 pts			
1 ano e 1 mês até 2 anos = 20 pts			
1.3 Atuação em ação de Mediação Sanitária e/ou no Centro de Autocomposição do MPMG-COMPOR	Pág(s). *	Valor	Nota*
Até 1 ação = 4 pts		Máx. 10	
De 1 a 3 ações (inclusive) = 8 pts			
Mais de 4 ações = 10 pts			
1.4 Cargo de assessoria*** n a área saúde do MPMG	Pág(s). *	Valor	Nota*
Até 6 meses = 4 pt		Máx. 8	
De 6 meses até 1 ano = 6 pts			
1 ano e 1 mês até 2 anos = 8 pts			
TOTAL		Máx. 40	

Observações:

* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

** A mesma experiência profissional no mesmo período será pontuada somente em um dos itens.

*** Os cargos de gestão/assessoria deverão estar expressamente declarados no documento comprobatório de exercício.

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
2.1 Segunda Graduação	Pág(s). *	Valor	Nota*
Em andamento = 5 pts		Máx. 20	
Concluído = 20 pts			
2.2. Título de Especialização (lato sensu – mínimo 360 horas)	Pág(s). *	Valor	Nota*
Em andamento = 5 pts		Máx. 10	
Concluído = 10 pts			
2.3 Título de Mestrado	Pág(s). *	Valor	Nota*

Em andamento = 5 pts		Máx. 20	
Concluído = 20 pts			
2.4 Cursos de Aperfeiçoamento	Pág(s). *	Valor	Nota*
Entre 80h e 119h = 05 pts (máx. 4 cursos)		Máx. 20	
120h ou mais = 10 pts cada (Max. 2 cursos)			
2.5 Curso de Atualização	Pág(s). *	Valor	Nota*
Carga horária ≥ 16 horas = 5 pts (até 4 cursos)		Máx. 20	
Carga horária < 16 horas = 4 pts (até 5 cursos)			
2.6 Disciplina Isolada na Pós-Graduação Stricto Sensu (2018-2024)	Pág(s). *	Valor	Nota*
5 pts cada (até 4 disciplinas) **		Máx. 20	
TOTAL		Máx. 30	

Observações:

* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

** Não serão computadas as disciplinas de pós-graduação cursadas como condição de obtenção de título.

III – PRODUÇÃO INTELECTUAL (últimos dez anos) **			
3.1. Participação e Apresentação de Trabalho em Eventos Científicos (últimos dez anos)	Pág(s). *	Valor	Nota*
Participação em evento como ouvinte = 1 pt por participação (máx. 3 pts.) **		Máx. 15	
Participação em evento com apresentação de trabalho (pôster/apresentação oral) = 2 pts(máx. 14 pts.)			
Participação em Comissão Organizadora de Evento = 2 pts por trabalho (máx. 6 pts)			
Palestra em evento científico = 2 pts por trabalho (máx. 10 pts)			
3.2. Trabalho Publicado (últimos dez anos)	Pág(s). *	Valor	Nota*
Trabalho Completo em Anais de Evento = 5 pts por trabalho (máx. 10 pts)		Máx. 20	
Resumo Expandido em Anais de Evento = 2 pts por trabalho (máximo 8 pts)			
Resumo simples = 1 pt por trabalho (máximo 5 pts)			
Artigos em Periódicos Indexados = 10 pt por trabalho (máx. 20 pts.)			
Livro com ISBN/Organizador = 10 pts por livro (máx. 20 pts.)			
Capítulo de Livro com ISBN = 5 pts por capítulo (máx. 10 pts.)			
3.3 Atividade Técnica (últimos dez anos)	Pág(s). *	Valor	Nota*
Elaboração de produtos dirigidos a membros e servidores do MPMG relacionadas a matérias de saúde: Notas Informativas, Cartilhas, Roteiro de Atuação, Informativos, Manuais, Vídeos, Entrevistas para Mídias Diversas, Artigos em Jornais, Palestras, Prêmios e Distinções = 2 pontos (máximo 20 pontos) Especificar produto e quantidade:		Máx. 20	
TOTAL		Máx. 20	

Observações:

* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

** Cada evento será pontuado uma única vez, na modalidade de participação ou apresentação.

IV – EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
4.1. Pelo menos 1 ano de experiência como professor em sala de aula	Pág.(s). *	Valor	Nota*
Nível Médio = 2 pts		Máx. 5	
Graduação = 3 pts			
Pós-Graduação = 5 pts			
4.2 Outras experiências acadêmicas:	Pág.(s). *	Valor	Nota*
Orientação de estágio/preceptoria = 3 pts		Máx. 5	
Orientação ou coorientação de TCC = 3 pts			
Coorientação de TCC = 2 pts			
Cursos de capacitação organizados ou ministrados = 3 pts			
Monitoria = 3 pts			
Aula Prática= 3 pts			
TOTAL		Máx. 5	

Observações:

* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

V – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA OU EXTENSÃO			
5.1. Experiência em pesquisa ou extensão	Pág.(s). *	Valor	Nota*
Pelo menos 1 ano de experiência em pesquisa ou extensão = 5 pts (comprovada por meio de declaração institucional)		Máx. 5	
TOTAL		Máx. 5	

Observações:

* As colunas de Página(s) e Nota são de preenchimento obrigatório pelo candidato, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO EXAMINADORA	
NOTA FINAL DO CANDIDATO(A)	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO APROVADO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____, portador do documento de Identidade nº _____, expedido pelo _____, na data de _____, CPF nº _____, MAMP nº _____, uma vez aprovado no edital do processo seletivo para o Mestrado Profissional em Gestão de Serviços de Saúde destinado aos membros e servidores do MPMG, realizado por meio de contrato de prestação de serviços entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais, estou ciente e assumo o compromisso de cumprir integralmente as responsabilidades dispostas abaixo.

I. Cumprir com todas as exigências para a obtenção do grau, conforme regulamento do curso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

a) Cursar as disciplinas ofertadas a cada semestre, atentando-se para a integralização de créditos exigidos, estando ciente de que a oferta de cada disciplina acontecerá apenas uma única vez ao longo do curso.

b) Defender a dissertação de mestrado (Trabalho de Conclusão de Mestrado –TCM) no período máximo de 24 meses após o seu ingresso, respeitando o cumprimento de integralização de créditos exigidos.

II. Arcar com as despesas de transporte, passagens aéreas, hospedagem e alimentação para participar das atividades acadêmicas propostas na grade curricular do curso.

a) Dentro da proposta pedagógica do curso, está planejada a realização de uma ação educacional em parceria com a Universidade de Coimbra. Caso necessário, estou ciente de que deverei arcar com as despesas de transporte, passagens aéreas, hospedagem e alimentação para participação presencial nesta atividade.

III - Compartilhar, dentro da instituição, os conhecimentos adquiridos e produzidos, por meio de relatórios, artigos, palestras e cursos, a critério do Conselho Científico e Acadêmico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – (Ceaf).

IV- Frequentar com as atividades com pontualidade e encaminhar ao MPMG comprovante de frequência das atividades desenvolvidas, no decorrer do curso, trimestralmente.

V- Permanecer trabalhando no MPMG pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão.

Estou ciente de que, em caso de desistência do curso ou de meu desligamento do MPMG antes da conclusão do mestrado ou do prazo de que trata o item I deste termo, deverei ressarcir ao MPMG as despesas referentes à minha participação, após conclusão de regular processo administrativo.

_____, _____ de _____ de _____ (local) _____

(Assinatura)

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 733/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Tarumirim, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024.

- Edital nº 734/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campestre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

- Edital nº 735/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de setembro de 2024 a 23 de setembro de 2024.

- Edital nº 736/2024, promovido pela Promotoria de Justiça Única da comarca de Campestre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 18 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

- Edital nº 737/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 23 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 702/2024, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 603/2024, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Isabelle Bianca de Jesus Baeta;

2º Miguel Faria Costa;

3º Lorryne Rodrigues da Silva;

4º Samira Lavigne de Oliveira;

5º Gabriela Alves Aguiar;

6º Sâmila Luisa;

7º Pedro Eugênio Costa Filho;

8º Gabriela Durães;

9º Fernanda Oliveira da Silva;

10º Luana Gabriela Zica de Oliveira;

11º Rafaela Alcione Aguiar;

12º Gabriel Toledo;

13º Ana Sophia Paixão;

14º Mariana Pontone Ribeiro;

15º Diogo Chaves;

16º Luiza Oliveira Alvarez;

17º Stefany Liniker Moura Godinho;

18º Pedro Paulo Albuquerque Arantes.

- Edital nº 659/2024, promovido pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado – Varginha:

1º Pedro Daniel Campos Coelho;

2º José Carlos Dominghetti Junior;

3º Iann Hazzen Zati Alvarenga;

4º Carlos Henrique Goulart Dias;

5º Renan Augusto Silva Gattini.

- Edital nº 667/2024, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Ana Sophia Soares Paixão;

2º Rafaela Alcione Aguiar Andrade.

- Edital nº 677/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Machado:

1º Erika Rizza Silva;

2º Bianca Ferreira Vilas Boas.

- Edital nº 705/2024, promovido pela Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade:

1º Gabriel Dourado Drummond Barbosa.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 606/2024, promovido pela 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Sabará:

1º Glauciane Paranhos dos Santos;

2º Diego Gabriel Moura Lino;

3º Pollyanna Amaro Miranda Oliveira.

- Edital nº 658/2024, promovido pela 15ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Cristiana Lucena de Souza Pires;

2º Yasmin Gonçalves Souza Oliveira Britto;

3º Ana Clara Andrade Chaves.

- Edital nº 660/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Vinícius Nunes Rosa

2º Fernando Maia Boschi

3º Ana Máisa Lopes Vilas Bôas

4º Lívia Carvalho Mendes Fernandes

5º Elisa de Lima Cheberle

6º José Eduardo dos Santos Ribeiro

7º Caio Henrique Coimbra e Souza

8º Arthur Faria dos Santos

9º Igor Mateus Veras Simões

- Edital nº 661/2024, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre:

1º Ingrid Freire da Silva.

- Edital nº 678/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte:

1º Clara Ataíde Lopes de Souza;

2º Victor Henrique Caldeira;

3º Isabela Marques Caldeira.

- Edital nº 695/2024, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova:

1º Victor Augusto Faria Ribeiro;

2º Lucas Araújo Lima;

3º Maria Luiza Leão de Souza Cunha;

4º Maria Catarina de Oliveira Michelini.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 653/2024, com validade até 12 de março de 2025:

1º Tarcísio Mateus Martins Mendes

2º Henrique Soiti Couto Sato

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 665/2024, com validade até 13 de setembro de 2025:

1º Vinícius Aparecida Lucas

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 666/2024, com validade até 13 de setembro de 2025:

1º João Victor Tabanez Correia

2º Samuel Antônio Henriques Geraldo

3º Samuel Antônio Henriques Geraldo 90 Ampla Concorrência

3º Beatriz Gomes Medeiros

4º Lorranny Izabelly Aparecida Pereira Braga

5º Lídia Vieira Silva Marçall

6º Victor favarato Gama

7º João Guilherme Martimbianco Ribeiro

8º Lorena Aparecida Justino Ventura

9º Ana Carolina Marcelino Corrêa

10º Laysla Cristina Borba Góis Gusmão

11º Julia Maria de Oliveira Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 668/2024, com validade até 13 de setembro de 2025:

1º Ana Flávia Xavier Barcellos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 681/2024, com validade até 13 de setembro de 2025:

1º Vitória Alvim Martins

2º Marcus Vinícius Ferreira Souza

3º Ana Carolina dos Santos Souza

PABLO GRAN CRISTÓFORO

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta nº 19.16.2237.0109338/2024-58

SGDP nº: 122/2024 – ID 3152576

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

Revisor: Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Igor Silveira Pedra

Superintendente dos Órgãos Colegiados em exercício

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DESPACHO. RELATORA.

Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0091909/2024-94

Recorrente: Servidora Soraia Leão de Souza

Relator: Procurador de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154 e Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Extrato do Despacho: Vista à recorrente, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sobre o teor dos docs. SEI nº 8057279 ao nº 8065377.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014662/2022-84, instaurado em 25/07/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO SCHIAVO, EVANDRO SANTANA, GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014589/2022-18, instaurado em 01/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPUTIRA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: CAMILA HATIZUKA TOKUTSUNE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0122352/2024-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. S. M. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. I. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0122240/2024-81, instaurado em

16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. L. D. O. G. Representado(s): A. A. Interessado(s): L. S. G.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0012.0110698/2024-09, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS NASCIMENTO DE ALMEIDA.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0122207/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. A. D. S.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0071284/2024-85, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVANDRO DOUGLAS LIMA DAMASCENO TEIXEIRA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0065347/2024-86, instaurado em 31/01/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAY CHARLES CASTRO PUNGIRUM. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0017.0064298/2024-85, instaurado em 01/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CRISTIANO SANTOS BAHIA, FABIO SANTOS BAHIA, GLAUCO SANTOS BAHIA, MARLENE MOTA SANTOS, MIRENE MOTA SANTOS TEIXEIRA, TULIO MECENAS ALBENY DE ARAUJO. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0118805/2024-63, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AZENILTON FERREIRA DOS SANTOS. Representante(s): ALCIONE FERREIRA SANTOS. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0017.0122110/2024-35, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Vitima(s): LEO BRITO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SAMARONE AUGUSTO DAMASCENO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0122355/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CREUZA SOARES. Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0122363/2024-27, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ADELZIA SOARES DA SILVA SANTOS. Representante(s): MARIA APARECIDA COSTA DE AZEVEDO PORTO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0122507/2024-19, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AGNALDO FERREIRA LOPES. Representante(s): ANA MARIA SANTOS DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0066896/2024-19, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GERCINO PESSOA PORTO. Representante(s): ROSENI ALVES GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0028.0122485/2024-34, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0100401/2024-69, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, HAMILTON FLÁVIO DE LIMA.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0078375/2024-64, instaurado em 28/05/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PAMELA CRISTINA NASCIMENTO DE DEUS. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0079974/2024-56, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARCIA ANTONIA BENTO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0121693/2024-07, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA REGINA ALVES RODRIGUES. Interessado(s): MARIA LUCIA ALVES SIQUEIRA.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Inquérito Civil nº 04.16.0054.0036020/2023-91, instaurado em 27/07/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): MEIO AMBIENTE*. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0054.0035996/2023-35, instaurado em 24/07/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0122181/2024-96, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL / ANTÔNIO CARLOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0098250/2024-19, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EWERTON JOSÉ DUARTE HORTA JUNIOR. Arquivamento em 05/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0080091/2024-74, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ NEWTON DE FARIA. Interessado(s): VALENTYNA HELLENA MARIANO DOS SANTOS. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0122306/2024-69, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. S. T. Representante(s): O. D. M. P. D. M. G.

RESPONSÁVEL: CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0120544/2024-96, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE. Representado(s): MUNICIPIO DE DIONISIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0121049/2024-41, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): JÚLIO MACIEL CORDEIRO. Representado(s): MUNICIPIO DE PECANHA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0121099/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ANDRÉ OBERG LEMOS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0122099/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIND - REDE/BH. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0122165/2024-13, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ERICK MARTINS DE ARAÚJO, REBECA THAIS FERREIRA SANTOS. Representante(s): JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR MILTON CAMPOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0122212/2024-05, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ALICE GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA, GABRIEL GIOVANNI MARTINS DE OLIVEIRA. Representante(s): RAQUEL HELENA MARTINS DA SILVA. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0122088/2024-38, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR STEPHAN COSTA, MATHEUS AQUINO MONTEIRO DO CARMO. Representante(s): CRISTINA SOPHIA STEPHAN DE PAULA, CHRISTIANO ROBERTO GALINARI COSTA, CLARISSA DE AQUINO FERREIRA MONTEIRO, JEFFERSON DO CARMO JÚNIOR. Representado(s): COLÉGIO M2 - UNIDADE PAMPULHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0079943/2024-88, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUDMILA FERNANDA DE SOUSA NUNES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR CENTRO-SUL.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0050006/2023-89, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, KETHELEEN VITORIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): PHILCO. Arquivamento em 16/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122299/2024-32, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): BHZ COMÉRCIO DE ROUPAS ESPORTIVAS UNIPESSEAL LTDA. - LIVE!.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122328/2024-25, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TOMMY HILFIGER DO BRASIL S.A.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122393/2024-16, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ALISSO COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA. - ALLMINI.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122427/2024-68, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): REPOLES COMÉRCIO DE MODA E ACESSÓRIOS LTDA. - PUCKET.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122616/2024-09, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TELLERINA COM DE PRES. ART. P DECORAÇÃO S/A - VIVARA LIFE.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122358/2024-88, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): VIA VENETO ROUPAS LTDA. - BROOKSFIELD.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0122610/2024-74, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): MANOEL BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0064575/2024-58, instaurado em 26/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SUELEN GOMES VASCONCELOS. Representado(s): EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A. - FARMÁCIA PAGUE MENOS. Arquivamento em 16/09/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0433.0035721/2023-88, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): BIANCA LÍVIA MENEZES GODOI. Representado(s): PORTAL MEI. Arquivamento em 16/09/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0064490/2024-25, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS. Representado(s): NICOLY LAYLA DA SILVA. Arquivamento em 16/09/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0064876/2024-79, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): M. D. B. S. D. L. Arquivamento em 16/09/2024.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0120704/2024-06, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): M. A. Representante(s): 6. P. D. J. D. C. D. M. Representado(s): U. V. D. C. C. D. T. M. L.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122294/2024-16, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): 3ª PJ DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0105943/2024-77, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Representado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0104006/2024-93, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ADAÍLTON JOAQUIM VERÇOSA. Representado(s): BANCO OLÉ CONSIGNADO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0104531/2024-80, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0104359/2024-68, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULO HENRIQUE DIAS ONERIO. Representado(s): CLUBE CONECTAR DE SEGUROS E BENEFÍCIOS LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0103834/2024-81, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ANDRÉIA SOARES PEREIRA REIS. Representante(s): PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - MG. Representado(s): TRIE SOLUÇÕES FINANCEIRAS MG LTDA.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0024.0119454/2024-80, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E

URBANISMO. Representante(s): HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0089008/2024-64, instaurado em 12/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0103884/2024-89, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): M. L. M. G, P. R. M. G. Representante(s): P. R. M. G. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0093959/2024-53, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítila(s): A. M. F. Representado(s): C. A. V. C.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0082015/2024-16, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE RIO CASCA. Representado(s): NEWTON GABRIEL AVELAR.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122102/2024-59, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE ÊNIO MARTIN.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122105/2024-75, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO OURO BRANCO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122141/2024-73, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122615/2024-79, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO GERALDO PERLINGEIRO ABREU.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122098/2024-70, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122107/2024-21, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122113/2024-53, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122115/2024-96, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE PATROCÍNIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122606/2024-31, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0122612/2024-63, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNICO E CIENTIFICO.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS MARTINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0027.0122179/2024-75, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Vitima(s): VALMIR FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): AGENTES PENITENCIÁRIOS DO CERESP.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0037452/2023-84, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): HÉLIO JOSÉ RODRIGUES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0073842/2024-64, instaurado em 25/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ALEXSANDRE FERREIRA. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0121102/2024-79, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS. Representante(s): LAR VICENTINO DIVINO FERREIRA BRAGA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0073.0073870/2024-31, instaurado em 16/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): O. D. I. D. S. Interessado(s): G. D. A. I. Petição inicial em 16/09/2024.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº 02.16.0080.0121467/2024-02, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE VALE.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0113398/2024-85, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Inquérito Civil nº 02.16.0084.0112966/2024-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SERRA D'ÁGUA TORREFAÇÃO INDUSTRIA E MOAGEM DE CAFÉ LTDA.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0095.0122217/2024-91, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. G. D. S, B. K. G. D. S, A. O. R. Representante(s): C. T. D. D. N. M. Representado(s): L. L. D. S. R.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0103.0106668/2024-33, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO DE LIMA BERNARDES. Representante(s): DANIEL TYGEL. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0878.0122163/2024-08, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0122613/2024-17, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINAS LEATHER COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0118.0122184/2024-38, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE 3º GRUPAMENTO MAMB. Representado(s): DALVANI DA PENHA SANTOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0123.0122253/2024-32, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): EUNICE APARECIDA CORDEIRO.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0126.0084119/2024-72, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL GERMANO SILVA.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº 04.16.0132.0122142/2024-72, instaurado em 01/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0122052/2024-37, instaurado em

16/09/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO DA SILVA PEREIRA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0134.0120877/2024-79, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0122368/2024-85, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SEBASTIAO MARIANO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0134.0120871/2024-13, instaurado em 16/07/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIANO DE AGUIAR FERNANDES. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0122604/2024-18, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): DAVI LUCAS LARCERDA CARVALHO DE FARIA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0088898/2024-58, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. P. F. Representante(s): C. T. D. C. D. C. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0144.0117746/2024-84, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): FILIPE CARDOSO CARIELO.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0122365/2024-07, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HELENA LUCIA TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): NOEMI LEBRON GOÇALVES.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0151.0112846/2024-43, instaurado em 27/07/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JONAS RIBEIRO ANSELMO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 16/09/2024.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0183.0053825/2023-30, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JÚLIO MOREIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA. Promoção de

arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0121136/2024-22, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, BRUNA FERNANDES RODRIGUES DE MACHADO, ELOÁ CRISTINA RODRIGUES MACHADO, BRAYAN LUCAS RODRIGUES SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): ELENICE SEBASTIANA RODRIGUES, WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0102807/2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): SUELI DA SILVA LIMA. Representante(s): CRAS ITAVERAVA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0184.0122489/2024-03, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROVENIA OLVEIRA DA MATA. Interessado(s): ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306/2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0216.0027006/2023-37, instaurado em 28/09/2018. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0027122/2023-72, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL SILVA. Representado(s): CIAMAJE. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0216.0122392/2024-69, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): GEFERSON GIORDANI BURGARELLI, COLIGAÇÃO SOMOS TODOS DIAMANTINA. Representado(s): FREDERICO SILVA SANTOS, HAYDEN PRATES SARAIVA FILHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0216.0105427/2024-46, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONJOLOS/MG. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CASA LAR. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0090580/2024-39, instaurado em 28/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS DIAMANTINA/MG. Interessado(s): UAMI ARCANJO MARQUES. Petição inicial em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0080668/2024-40, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA

FRANCISCA PINHO. Representante(s): CREAS DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0072668/2024-59, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE GOUVEIA/MG. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0083025/2024-71, instaurado em 20/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RAPHAEL GUIMARÃES VARELA. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0090442/2024-20, instaurado em 17/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I.E.A.D.S. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0097659/2024-34, instaurado em 08/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOHNATAN SILVA DA CONCEIÇÃO. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0098392/2024-31, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MALLONE MARLEY DE JESUS NUNES. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0122349/2024-08, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0122418/2024-85, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): CÂMARA CONSULTIVA REGIONAL DO ALTO SF – CCR ALTO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO – CBHSF.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0223.0119502/2024-53, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATOS DE MINAS, CRDS-NOROESTE - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA NOROESTE. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0243.0122384/2024-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELIO SANTOS TOLENTINO.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0083994/2024-31, instaurado em 27/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CESAR HENRIQUE DA COSTA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0248.0122239/2024-78, instaurado em 13/06/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0248.0122228/2024-13, instaurado em 06/12/2021. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0259.0122343/2024-41, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NOÉ MORAIS DE ANDRADE, MUNICÍPIO DE FERROS E OUTROS A APURAR.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0064096/2024-71, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): G. A. D. S. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0082137/2024-66, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): A. G. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0082648/2024-43, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0122086/2024-83, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): E. G. B. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0082247/2024-06, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): K. F. D. R.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0015066/2023-45, instaurado em 28/07/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ODILON CECÍLIO RIBEIRO JUNIOR, VALDOSUL MOACIR RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0100458/2024-61, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LILIAN PEREIRA OLIVEIRA SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0114.0071916/2024-30, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCOS GONÇALVES MACIEL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0121241/2024-65, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KEYLLA KETHLEN RODRIGUES SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0121212/2024-72, instaurado em

16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LIVIA SARAH DOS ANJOS SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ - 2ª SEÇÃO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0090396/2024-38, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SHEYLAZARTH RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0122446/2024-25, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARLENE OLIVEIRA DE ABREU SOARES. Representante(s): CRISTIANO JOSE OLIVEIRA DE ABREU SOARES.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0068903/2024-69, instaurado em 30/10/2014. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO USIMINAS S/A, MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: RENATA FARIA MOTA RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0054539/2023-86, instaurado em 21/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): IARA LUCIANA FERNANDES. Representante(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ. Representado(s): DANIELE VITORIA FERNANDES SALES. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0319.0076797/2024-95, instaurado em 03/06/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ZEÇAÇAMBAS LTDA. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0019472/2023-24, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JÚLIO CÉSAR DE FREITAS. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0018796/2023-82, instaurado em 19/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HELENA PEREIRA DOS SANTOS FARIA. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: ITAMONTE

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0330.0122519/2024-21, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAMONTE.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0342.0122447/2024-79, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITUIUTABA BIONERGIA LTDA. Interessado(s): EDUARDO ITTAVO.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095265/2024-92, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS (CONAFER).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095132/2024-94, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DOS TRABALHADORES DA PESCA E AQUICULTURA (CBPA).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095154/2024-82, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0097039/2024-15, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ITURAMA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO BRASIL - AAB.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0097102/2024-60, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ITURAMA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095716/2024-40, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): VERBIN SEGUROS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095354/2024-17, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0097086/2024-07, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON - ITURAMA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – APDAP.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0095736/2024-82, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ITURAMA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS – ABCB.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0344.0096084/2024-95, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ITURAMA. Representado(s): CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – COBAP.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0344.0052115/2023-13, instaurado em 27/10/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITURAMA. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0344.0122438/2024-98, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DECON PRE-MOLDADOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0344.0079217/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ITURAMA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0344.0035479/2023-41, instaurado em 31/03/2022. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. Representado(s): ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA, TH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0348.0122237/2024-24, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): N. L. P. Representante(s): C. T. D. F. D. M.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: VANESSA DO CARMO DINIZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0351.0093144/2024-39, instaurado em 05/12/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELZITA DA CRUZ NASCIMENTO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0351.0093158/2024-49, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JANAINA FERNANDA SILVA. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0352.0050867/2023-10, instaurado em 24/08/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JANUARIA. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0080466/2024-59, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOYCE RODRIGUES CAVALCANTE DE MOURA. Representado(s): ROSILENE RODRIGUES CAVALCANTE.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0110734/2024-92, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): HEYTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, TOGNI S/A MATERIAIS REFRAATÓRIOS.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0074785/2024-36, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOANA DARQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0095407/2024-22, instaurado em 05/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOEL ELIAS SOUZA RODRIGUES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0145.0109001/2024-86, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020056/2023-21, instaurado em 18/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAURO CÉZAR DE OLIVEIRA ABREU. Arquivamento em 16/09/2024.
- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0019937/2023-33, instaurado em 10/11/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO. Representado(s): AUGUSTO CÉSAR TORRES. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0018596/2023-59, instaurado em 13/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HOSPITAL ALBERT SABIN LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033407/2023-93, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NESTLÉ BRASIL S.A. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033427/2023-38, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELITTA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0043856/2023-46, instaurado em 18/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DATASERVICE INFORMÁTICA LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122225/2024-38, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE VIDA NOVA LTDA.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122336/2024-48, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEX DE JESUS ABREU COMÉRCIO DE CARNES (FRIGORÍFICO JESUS ABREU).
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122347/2024-42, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALEX WERNECK CPF 04375820608 (GANADARIA).
- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0145.0019996/2023-72, instaurado em 24/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): L2 AUTO POSTO LTDA. Insubstância da infração em 16/09/2024.
- Processo Administrativo - Procon nº 51.16.0145.0019869/2023-26, instaurado em 05/06/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JOSÉ FORTUNA ABRANTES. Representado(s): BANCO BMG S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., VALERIO GUIDOTTI GIL NETO ME. Insubstância da infração em 16/09/2024.
- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020182/2023-14, instaurado em 18/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MA E BE FASHION COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033257/2023-69, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033267/2023-90, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0033397/2023-72, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0090136/2024-37, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO SALVATERRA LTDA EPP. Arquivamento em 16/09/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122257/2024-47, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADEMILSON MOTA LIMA & CIA LTDA (CASA DE CARNES UNIDOS).
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122270/2024-84, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADEMILSON MOTA LIMA & CIA LTDA (UNIDOS).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0122298/2024-07, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADRIANA APARECIDA BRANDAO DE FREITAS DORNELAS CPF 90660633604 (DORNELAS GRIFE DE CARNES).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0088318/2024-73, instaurado em 10/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA A EXTENSÃO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0090269/2024-67, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122462/2024-90, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DE MURIAÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122521/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122396/2024-29, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122412/2024-82, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122421/2024-33, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ERVÁLIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122429/2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122504/2024-23, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GUARANI.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122508/2024-12, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122515/2024-17, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE MERCÊS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0145.0122617/2024-76, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MUNICÍPIO DE VIEIRAS.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0045065/2023-52, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CRISTINE SANTIAGO GOMES DA SILVA. Interessado(s): DAVI SANTIAGO DA SILVA. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0145.0098691/2024-35, instaurado em 09/07/2024. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 88.16.0390.0122116/2024-35, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): GILSON FERREIRA DE MORAES.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DIAS RIBEIRO MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0080986/2024-98, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0400.0087126/2024-74, instaurado em 05/06/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND, NÃO IDENTIFICADO, EDUARDO VINICIUS OLIVEIRA DRUMOND. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0407.0080576/2024-47, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESTIVA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0122558/2024-07, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MINAS NOVAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0439.0122510/2024-22, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): JOÃO BATISTA DUARTE SOBRINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0439.0043502/2023-13, instaurado em 14/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE MURIAÉ. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0122376/2024-05, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ERLY DIAS FOGAL, ANTONIO JOSÉ FOGAL.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0188.0078648/2024-98, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MOHAMMAD BEHNAM TALEBI POUR SARAVI.

RESPONSÁVEL: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0188.0075581/2024-69, instaurado em

16/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TATIANA KELLEM DE ALMEIDA OLIVEIRA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: GEAN PAULO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0072771/2024-05, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0073060/2024-59, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0074858/2024-13, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0076753/2024-64, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0077090/2024-83, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0080620/2024-27, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0080772/2024-94, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0072772/2024-75, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0072773/2024-48, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0072774/2024-21, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0074856/2024-67, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0453.0076696/2024-36, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0453.0079862/2024-11, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO. Petição inicial em 23/07/2024.

- Torna sem efeito a publicação do dia 17/09/2024 referente ao encerramento Petição inicial do Procedimento Preparatório nº 02.16.0453.0079862/2024-11.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0029663/2023-95, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): RODINEY DONIZETE DE ARAUJO. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO FINO. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0467.0108114/2024-96, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS MACHADO ARANTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0092429/2024-84, instaurado em 21/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA EULANIA DE JESUS DUTRA. Interessado(s): MATEUS EMANUEL DE JESUS DUTRA. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0471.0122442/2024-54, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): EDIBELTON APARECIDO SOARES. Interessado(s): EMERSON APARECIDO SOARES.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0122605/2024-43, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COGRAN LTDA.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0471.0034626/2023-89, instaurado em 25/08/2023. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): SOLANGE GONÇALVES MARTINS MANSUR. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0121320/2024-61, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0470.0116803/2024-60, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 17/09/2024.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0114908/2024-10, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. H. D. S. A. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0118401/2024-80, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): V. D. P, I. M. P. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0472.0115066/2024-12, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. P. R, L. P. R. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P. M.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0080910/2024-75, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): SERGIO PEREIRA SANTOS. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0116549/2024-24, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): ISIS HELENA DA SILVA. Representante(s): YASMIN DOS SANTOS SILVA. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0112130/2024-27, instaurado em 21/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BORGES. Interessado(s): LUZIA BORGES OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0120825/2024-02, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): EVELYN DA SILVA SOUZA. Representado(s): MARIA DAS NEVES RIBEIRO SILVA. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0120823/2024-56, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): TAYLIENE APARECIDA DA SILVA VIANA, GILBERTO JOSE DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0121488/2024-46, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ISADORA DOS SANTOS FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0039500/2023-88, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GABRIEL FELICIANO MATOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0122406/2024-92, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GABRIEL OLIVEIRA DE MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0122470/2024-13, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GILBERTO JOSE DA CRUZ JUNIOR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0121490/2024-89, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0114409/2024-89, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): ANA THERESA DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0119278/2024-61, instaurado em 10/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOAO GUILHERME PIMENTA HORTA. Representante(s): APARECIDA FERNANDES DA CRUZ. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0121263/2024-10, instaurado em 12/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA APARECIDA DOS SANTOS. Interessado(s): ADRYAN VICTOR DA SILVA SANTOS. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0121644/2024-05, instaurado em 13/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LORENZO GARCIA LEANDRO. Juntada em autos judiciais em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0121841/2024-21, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMILA FERREIRA CARVALHO. Interessado(s): GABRIEL CARVALHO PIMENTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0122231/2024-64, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0122277/2024-83, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GILBERTO KIRCHNER MATTAR.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0479.0089578/2024-62, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EDUARDO JUNIOR DA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0122264/2024-97, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0122312/2024-62, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0109446/2024-87, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0118934/2024-88, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0480.0122279/2024-80, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0122131/2024-08, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VOLMAR JÚNIOR DA SILVA VIDA, VOLMAR DA SILVA VIDA, VINICIUS CAIXETA VIDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Torna sem efeito a publicação do dia 13/09/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072309/2024-93.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0122164/2024-77, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0210.0122114/2024-02, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ CARLOS CALDAS CARVALHÃES JÚNIOR.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0210.0122214/2024-18, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALISSON CORREIA DIAS.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: BRUNO GIANORDOLI MALTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0512.0062971/2024-34, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): ALINE CARLA DE FRANÇA. Oferecimento de Denúncia em 17/09/2024.

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0512.0122408/2024-83, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CÍVEL. Vitima(s): MARIA CLARA MUNIZ CORDEIRO. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0122196/2024-54, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANALICE DEMETRIO PEREIRA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0078797/2024-49, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELLY ROCHE PEREIRA.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0520.0122473/2024-68, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NEUZA MARIA DE MENEZES DA SILVA.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: BRUNO FERREIRA BRAS OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0540.0122085/2024-43, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): POSTOS DE COMBUSTÍVEL DA COMARCA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0231.0082633/2024-13, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAIS INVEST EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES S/A. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0075212/2024-65, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): KAUANY RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0555.0085451/2024-62, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): WANDERSON BEZERRA MACHADO.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0556.0122318/2024-71, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WAGNER ANTUNES SPOSITO.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0558.0079275/2024-26, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOSÉ AFONSO MOTA RONZANI.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0559.0083476/2024-74, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCUS VINÍCIUS COELHO PEREIRA JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0567.0009058/2022-60, instaurado em 05/10/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): WELLINGTON FIGUEIREDO BRASILEIRO DE SOUSA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0078547/2024-50, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUDMILA MOREIRA MARTINS. Interessado(s): HENRIQUE EDUARDO MARTINS.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0090295/2024-24, instaurado em 26/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): CÁSSIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0037605/2023-13, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL

PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0108031/2024-85, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEUZA ROSA AREDE SILVA. Petição inicial em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0114161/2024-57, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NADIR CORREIA BATISTA. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0116772/2024-79, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GHISLAINE SANTOS QUEIROZ. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0117821/2024-80, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ENÁLIO PEREIRA DOS SANTOS. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0122423/2024-83, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARILENE AMÂNCIO DA ROCHA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0108792/2024-05, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AFONSO RAMOS DA SILVA. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0113876/2024-89, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RITA ANDREIA PEREIRA GOMES. Petição inicial em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0582.0117398/2024-55, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDA RODRIGUES DA CRUZ. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0596.0092364/2024-06, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 6ª REGIAO. Representado(s): CAIO HENRIQUE MACHADO, DRAGONS ACADEMIA LTDA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0596.0065238/2024-58, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0607.0073318/2024-80, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0611.0076846/2024-18, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): JOSÉ GERALDO SOBRINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0620.0084325/2024-98, instaurado em 14/06/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0109444/2024-12, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LAURA JULIDORI ANACLETO, ANA LUIZA JULIDORI CASSIMIRO, LUIZ HENRIQUE JULIDORI ANACLETO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAREAÇU. Representado(s): JAIRO ANACLETO JUNIOR, FABIANA SIQUEIRA JULIDORI ANACLETO. Arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0082113/2024-70, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE AZEVEDO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0121035/2024-74, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANGÉLICA APARECIDA GONÇALVES ILDEFONSO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0120812/2024-81, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TANDARA RAYELLE ROCHA DE OLIVEIRA. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0117959/2024-94, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LOURDES MARIANO LEITE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0621.0115263/2024-24, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0621.0122535/2024-63, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MATUTINA, ESCOLA ESTADUAL ANA ROCHA.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0627.0122487/2024-25, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0637.0122296/2024-68, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA ISABEL FELÍCIO DE OLIVEIRA. Representado(s): HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0055822/2024-48, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MARIA APARECIDA ALVES, TATIANE ALVES PINTO.

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0672.0122544/2024-33, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0076901/2024-19, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA DE CARVALHO RIBEIRO.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 02.16.0694.0121298/2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG Nº 707458092024-5. Representado(s): LUIS CARLOS DA SILVA (LUISINHO)
- CANDIDATO A PREFEITO EM TRÊS PONTAS, VANDA BASTOS - CANDIDATA A VEREADORA EM TRÊS PONTAS.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0122611/2024-23, instaurado em 17/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122104/2024-89, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSE ROQUE ROLDAO - OLÍMPICA NATAÇÃO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122171/2024-26, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PABLO DILERMANDO SALGE - STUDIO PREMIUM.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122200/2024-19, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): STUDIO STIK FITNESS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122211/2024-13, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ARTUR TOMAZ RIBEIRO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122567/2024-04, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GUSTAVO GABRIEL DA SILVA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122569/2024-47, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LUCAS MOTA DE SOUZA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122572/2024-63, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): ZEBU EVENTOS LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0092103/2024-69, instaurado em 20/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GABRIELLA LEITE E SILVA. Cumprimento de TAC ou transação em 16/09/2024.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122095/2024-41, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CURTA ESSA VIBE LTDA ACADEMIA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122117/2024-29, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA VITAL FORMA LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122136/2024-98, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAGU FITNESS LTDA - DUMONT CROSSFIT.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122148/2024-65, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PRIME FIT MUSCULACAO E TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122564/2024-85, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): GABRIEL ALTIERI BIANCO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0701.0122575/2024-79, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ZEBU EVENTOS LTDA.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0106587/2024-57, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0114492/2024-22, instaurado em 27/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUREU. Arquivamento em 16/09/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0702.0119028/2024-40, instaurado em 06/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0119496/2024-45, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. G. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. A. R. Arquivamento em 16/09/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122242/2024-11, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. P. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122303/2024-13, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. M. D. L. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): Z. M. D. L.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122315/2024-77, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. M. L. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. J. L. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0122471/2024-36, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. D. C. P.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0702.0122235/2024-32, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): POLÍCIA CIVIL DE UBERLÂNDIA.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0710.0122356/2024-86, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CMDCA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0038318/2023-77, instaurado em 14/01/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA. Representado(s): PHILLIPE FONSECA PRADO, KARITA NARCISA FONSECA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0080821/2024-37, instaurado em 16/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0718.0045158/2023-04, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ESTHER VITÓRIA PEREIRA DE MOURA. Arquivamento em 16/09/2024.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.23.000114-2, instaurado em 19/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0059.23.000050-3, instaurado em 28/02/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARROSO. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.007977-2, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDNALDO DIAS LIMA. Representado(s): AGENTES PÚBLICOS A APURAR, DER-MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.017168-8, instaurado em 15/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NIVALDO DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005929-7, instaurado em 03/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002781-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. O. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.018796-5, instaurado em 07/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): C. C. -. U. G. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 17/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.009964-8, instaurado em 09/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIAS JOÃO EUSTÁQUIO, SILVANA GONÇALVES LOPES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011009-8, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): IARA CELESTINO DE ALMEIDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012084-0, instaurado em 17/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FERNANDA OLIVEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012086-5, instaurado em 17/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MAE DE LORENZO E NICLE VITORIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.015688-9, instaurado em 20/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. Representado(s): JOSE GERALDO SALDANHA DA FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.003112-2, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. Representado(s): OCTÁVIO DE ALMEIDA NEVES. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.016996-3, instaurado em 13/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMISSÃO DE MORADORES DO BAIRRO UNIÃO, SANDRA MARIA FIGUEIREDO COUTO. Representado(s): PATRICIA AZEVEDO ABI SABER, RESENHA BAR E RESTAURANTE LTDA, WESLEY EUSTÁQUIO FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.24.010797-9, instaurado em 13/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ABAIXO ASSINADO DE MORADORES DO BAIRRO SAVASSI. Representado(s): EMILIO WALTER ROHRMANN, LEONARDO PORTES DOS SANTOS, LUCAS CAMPOS GUIMARAES VEREZA, LUIZ AUGUSTO PUPO BRANTES, VIA JARDIM GASTRONOMICO ADMINISTRADORA LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0064.24.000059-2, instaurado em 04/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. D. P. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.24.000387-4, instaurado em 16/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANA TAMIRES JARDIM CARVALHO GONÇALVES. Representado(s): EPO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001123-4, instaurado em 06/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): P. P. C. B. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: CARANDAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.23.000055-7, instaurado em 01/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: CARANGOLA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0133.21.000394-2, instaurado em 24/08/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.24.001347-1, instaurado em 16/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): O ESCRITÓRIO BAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.20.000207-6, instaurado em 01/12/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, MUNICÍPIO DE PIRAJUBA. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002466-5, instaurado em 16/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002570-4, instaurado em 16/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): JEFFERSON AUGUSTO SILVA CARDOSO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.24.000893-2, instaurado em 11/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): S. A. A. L. Investigado(s): A. A. S. M., C. J. D. S., G. S. M., I. S. M., R. M. D. A., R. M. D. A. AJUIZADA

AÇÃO em 16/09/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002576-1, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001030-0, instaurado em 23/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): GABRIELA BUENO DA CUNHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001539-0, instaurado em 14/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.002316-2, instaurado em 27/08/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KAUA TURCI DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002573-8, instaurado em 16/09/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS, GLAYSON MELAO MACEDO, JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES, JOSÉ ROBERTO GOMES ROMERO, QUINTÃO IMÓVEIS LTDA - EPP, WELLINGTON ALMEIDA DE LIMA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002120-0, instaurado em 16/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO ALBERTO FERREIRA EVANGELISTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000761-1, instaurado em 03/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000857-7, instaurado em 15/05/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. P. G. D. A. Representado(s): C. ?. C. D. R. O. E. L. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.24.000296-8, instaurado em 07/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS E FAMILIARES DO SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE CONTAGEM - CULTIVARTE /MG, OUTROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.002571-2, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000223-0, instaurado em 11/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTONIO OLIMPIO E OUTROS. Representado(s): CARLOS MÁRCIO CAPELO. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.23.000278-5, instaurado em 02/06/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.24.000214-8, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISCO DE ASSIS SIMÕES THOMAZ. Representado(s): HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA- REPRESENTANTE LEGAL(FÁBIO DE OLIVEIRA), PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.24.000116-4, instaurado em 25/03/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA SILVA DE ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.24.000054-5, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAPARAO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.24.000055-2, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE CAPARAO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.24.000001-5, instaurado em 18/01/2024. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. Investigado(s): R. M. 1. L. OFERECIDA DENÚNCIA em 16/09/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAGALHAES GOMES MACEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.001053-5, instaurado em 06/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO FERREIRA DE PAULA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.24.000976-8, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A CONSULTORIA LTDA. Representado(s): MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.24.001062-6, instaurado em 16/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLA APARECIDA ROCHA.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.000331-6, instaurado em 16/09/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WANDO FELIX FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0278.24.000047-3, instaurado em 17/09/2024. Assunto: CONSUMIDOR.

Representante(s): LIDIA CELESTINO DA SILVA. Representado(s): COPASA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CELIO DIMAS ESTEVES RUAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0114.23.000288-2, instaurado em 03/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000106-1, instaurado em 02/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ABRATAXI- ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DO BRASIL - BELO HORIZONTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: IPATINGA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.24.001104-6, instaurado em 22/08/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRENO REGINALDO RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001142-0, instaurado em 18/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAMON CAMPIDELIS CORREIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001402-8, instaurado em 11/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.001203-6, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA - REGIONAL I. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0343.21.000082-8, instaurado em 21/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SAULO AYALA DE SOUSA - CFC DEL REI. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.22.000012-1, instaurado em 03/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VINÍCIUS CAIXETA VIDA, VOLMAR DA SILVA VIDA, VOLMAR JÚNIOR DA SILVA VIDA. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: JUATUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE CAMPOS LUCENA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0740.23.000299-1, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O. Investigado(s): A. A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 16/09/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.20.001149-5/001, instaurado em 05/06/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSÉ FORTUNA ABRANTES, PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BMG S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., VALERIO GUIDOTTI GIL NETO ME.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.19.000110-1, instaurado em 18/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON VIDAL SOARES, FREDERICO GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANCO, MÁRCIO BITTENCOURT FARIA. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0431.12.000122-4/001, instaurado em 13/09/2012. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 16/09/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.23.000348-8, instaurado em 24/07/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MARIO VRANDECIC. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.16.000558-6, instaurado em 26/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASA DE CARNES VILAÇA. MIGRADO PARA MPe em 17/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000183-9, instaurado em 25/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGUAS DE PARÁ DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 17/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000154-2, instaurado em 13/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 17/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000131-8, instaurado em 24/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR PARA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 17/09/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.23.000164-2, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. OFERECIDA DENÚNCIA em 20/06/2024.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0480.24.000964-1, instaurado em 16/09/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): ÉLIDA MARIANA DE ABREU.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.24.000968-2, instaurado em 16/09/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.23.000139-5, instaurado em 30/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.23.000156-7, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.23.000204-5, instaurado em 30/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.23.000327-4, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000356-7, instaurado em 16/09/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000358-3, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000361-7, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.24.000368-2, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000166-0, instaurado em 17/09/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO MINEIRO DE GERSTÃO DAS ÁGUAS - IGAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000400-7, instaurado em 27/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADILSON LOPES DE LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.22.000068-5, instaurado em 24/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.23.000104-6, instaurado em 29/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2024.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000960-5, instaurado em 20/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HELOÍSA BARRETO EDWARDS- PRESIDENTE DA SAAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0625.20.000147-1, instaurado em 20/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRCIA AUXILIADORA DA SILVA CARVALHO, ROBERTA KAREN DE CARVALHO, VEREADOR ALTAMIR ARCANJO ZANETTI, VEREADOR GERALDO CESAR SANTIAGO, VEREADOR IGOR LUIZ SANDIM GONZAGA, VEREADOR JORGE HANNAS SALIM JUNIOR, VEREADOR LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA E SILVA, VEREADOR ROBSON PAIVA ZANOLA, VEREADOR RODRIGO DEUSDEDIT DA SILVA, VEREADOR WERITON JOSÉ DE ANDRADE, VEREADORA LÍVIA GUIMARÃES CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000509-4, instaurado em 18/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KARINE ADRIANE DE OLIVEIRA, MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIRADENTES. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0657.24.000090-8, instaurado em 16/09/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0672.22.000669-2, instaurado em 30/11/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. C. S. O., L. G. S., S. L. L. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.000732-5, instaurado em 04/06/2014. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE SETE LAGOAS. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLÁVIO D'AMATO. MIGRADO PARA MPe em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000436-8, instaurado em 29/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THAMIRYS APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000379-6, instaurado em 17/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA LOPES SILVA SCIOLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.23.000057-4, instaurado em 05/12/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 16/09/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.23.000057-4, instaurado em 16/09/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA-MG.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0686.24.000380-2, instaurado em 25/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 16/09/2024.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0692.21.000079-4, instaurado em 10/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PIETRO BATEZINI ZANIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000127-7, instaurado em 07/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEDRA DOURADA. Representado(s): BRUNA BARBOSA E BARBOSA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/08/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.005221-4, instaurado em 13/09/2017. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/09/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.004485-0, instaurado em 12/12/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/09/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.003698-9, instaurado em 27/01/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA. Reclamado(s): PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS S.A., PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA-MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/09/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.21.001005-5, instaurado em 03/05/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL UBERLÂNDIA. Reclamado(s): ENÉAS FERREIRA PAIVA JÚNIOR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/09/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.19.003999-1, instaurado em 04/08/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS MONTE SUL. Reclamado(s): MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 16/09/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000089-4, instaurado em 16/01/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ANA VIRGÍNIA IRIAS NAVES. Representado(s): UNIMED DE GOVERNADOR VALADARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/09/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000990-3, instaurado em 11/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZEU FELIX DE OLIVEIRA, GEISA CARLA FELIX. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000119-8, instaurado em 26/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL IRMÃO MÁRIO ESDRAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/09/2024.

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0185179-63.2021.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a interessada JAQUELYNE CARDOSO ALVES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2020-034332250-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da referida interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0717878-79.2023.8.13.0024

O Promotor de Justiça Leonardo Barreto Moreira Alves da 18ª Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado LUCAS DOS SANTOS CORREIA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS 2023-009393731-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0001038-90.2024.8.13.0059

O Dr. CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA, Promotor de Justiça Cooperador na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado ANDRÉ ÁLVARO ALVIM, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 3351-180 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 16 de setembro de 2024.

CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0001426-90.2024.8.13.0059

O Dr. CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA, Promotor de Justiça Cooperador na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado JARDEL RODRIGUES DE FREITAS, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: 32 3351-180 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 16 de setembro de 2024.

CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

Promotor de Justiça

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPe sob o nº 02.16.0126.0076297/2024-70, instaurada a partir de denúncia anônima, recebimento indevido de horas extras pela servidora Cristiane Alves Vinhais e abono de faltas, FOI ARQUIVADA, conforme cópia da Promoção de Arquivamento afixada no mural desta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de

desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: pjcapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do INQUÉRITO CIVIL cadastrado no MPe sob o nº 04.16.0126.0078300/2024-11, instaurado a partir do recebimento da denúncia anônima nº 588283022023-8, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, par apurar possível prática de ato de improbidade administrativa (Lei 8.429/92), diante de denúncia sobre suposto desvio de finalidade no uso de bem público – veículo VW T-Cross, placa RN8E38, pela Administração Pública de Cachoeira Dourada, no qual foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, conforme cópia da promoção de arquivamento publicada no mural desta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOMP/MG e afixado nas dependências da Secretaria da Promotoria de Justiça de Capinópolis/MG.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DR. LUIZ GUSTAVO FABRIS FERREIRA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos do INQUÉRITO CIVIL cadastrado no MPe sob o nº 04.16.0126.0084597/2024-33, instaurada a partir do recebimento da denúncia anônima nº 385007082019-1, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, diante de denúncia sobre cumulação indevida de cargo e/ou função pela servidora pública Valquíria Fernandes, no qual foi determinado o arquivamento do respectivo Inquérito Civil, conforme cópia da promoção de arquivamento publicada no mural desta Promotoria de Justiça. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de até 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – DOMP/MG e afixado nas dependências da Secretaria da Promotoria de Justiça de Capinópolis/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da comarca de Carangola, Dra. Flávia Cunha de Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o “Representante Anônimo” de que a Notícia de Fato de nº 02.16.0133.0107702/2024-31, instaurada a partir de denúncia anônima realizada por meio da Central de Atendimento da Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a qual relata suposta violação de direitos humanos no Presídio de Carangola/MG, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá interpor recurso, apresentado suas razões, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, nesta 1ª Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 15, Centro, Carangola/MG/, CEP 36.800.000. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Carangola, 17 de setembro de 2024.

FLÁVIA CUNHA DE LIMA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CLÁUDIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO nº02.16.0166.0120584/2024-49

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar Manifestação oriunda da Ouvidoria do MPMG, narrando irregularidades em relação ao Código de Postura do Município de Cláudio (Lei Complementar nº834/98), ao Setor de Vigilância Sanitária e à Guarda Municipal.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, nº 29, 3º andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio/MG, 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO nº02.16.0166.0120583/2024-76

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Cláudio, Dr. Sérgio Gildin, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para apurar Representação realizada na Ouvidoria do Ministério Público, relatando hipotética propaganda eleitoral irregular cometida pelo candidato Adão Gomes, o qual concorre ao cargo de Vereador, na Comarca de Itaguara/MG.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do representante, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar, em caso de discordância com o arquivamento do procedimento, manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Levi Vitoy de Freitas, nº 29, 3º andar, salas 302 e 303, bairro Centro, Cláudio/MG.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se a presente Notificação, informando que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta.

Cláudio/MG, 16 de setembro de 2024.

SÉRGIO GILDIN

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante sigiloso, de nº 85245072013-0, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de nº MPMG- 0180.13.000251-2 que apura notícia de possíveis irregularidades na dispensa da licitação para contratação de empresa coletora de lixo, no ano de 2013.

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Congonhas, 16 de setembro de 2024. Eu, Cláudia Maciel Miranda, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, José Lourdes de São José.

JOSÉ LOURDES DE SÃO JOSÉ

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça em exercício na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oliveira, Viviane Andrade Campos, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal do sr. Haroldo Hermes Campos, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, comunicar a promoção de arquivamento do IC MPMG 0456.18.000280-4 //SEI nº 19.16.1291.0009628/2021-30, cujo objeto se trata de apurar a extração irregular de minerais (pedras ornamentais/semi-preciosas) nas proximidades do leito de pequeno córrego na Fazenda Sobrado.

Em caso de discordância com o arquivamento do presente Inquérito Civil, o (a) interessado (a) poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n. 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho/Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916. E, para conhecimento de todos, será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Oliveira/MG. Oliveira, 16 de setembro de 2024.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº 02.16.0460.0044699/2023-68

Representante: Denúncia Anônima

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do presente

procedimento, que tem por objeto "Denúncia anônima referente desmate de várias árvores e rompimento de represa para instalação de loteamento localizado na "Muvuca". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 16 de setembro de 2024. Eu, Maria Silvana Pezzi Cesário da Silva, Oficiala do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto Belloti.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Patos de Minas, Dr. José Carlos de Oliveira Campos Júnior, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação do seguinte extrato de transação administrativa:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA-PROCON: MPMG-0480.16.000330-1

Fornecedor: Supermercado Ideal Ltda.

CNPJ: 19.447.879/0001-42

Valor do acordo: R\$12.007,25

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRAPORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça, Dra. Ana Flávia Afonso Drumond Amorim, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pirapora, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias úteis a partir da presente data, tendo em vista o arquivamento da Investigação Preliminar - Procon 51.16.0512.0021389/2023-41, tendo como objeto "Apurar notícia de que o estabelecimento "Medicalis" estaria praticando preço abusivo de álcool gel".

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, notifico a Farmácia Medicallis para apresentar suas razões escritas e/ou documentos a serem juntados aos autos do referido procedimento, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 4º, § 2º, da Resolução PGJ nº 57/2022).

Caso venham a ser apresentadas, as razões e/ou documentos devem ser protocolizados na 2ª Promotoria de Justiça de Pirapora, localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas, nº 261, Centro, Pirapora/MG, das 12:00 às 18:00 horas.

ANA FLÁVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS – Notícia de Fato nº MPMG-0518.24.000032-4 – Representado: Município de Poços de Caldas – Representante: Anônimo (manifestação ouvidoria nº 652027012024-0).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça com atribuições na defesa do patrimônio público em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, Dr. Renato Maia, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Manifestante Anônimo, e a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG – 0518.24.000032-4, instaurado para apurar possíveis problemas no edital do concurso público realizado pelo IMAM e a Prefeitura de Poços de Caldas. Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões escritas na sede da 2ª Promotoria de Justiça de Poços de Caldas, situada na Rua Prefeito Chagas nº 305, sala 607, no Edifício Manhattan, CEP 37701-734, em Poços de Caldas - MG, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste edital, nos termos do art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RAUL SOARES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0540.0069493/2024-85

O Promotor de Justiça da Comarca de Raul Soares, Dr. Bruno Ferreira Brás Oliveira, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis - 02.16.0540.0069493/2024-85, instaurado para apurar possível situação de risco em que se encontram as crianças M. E. P. S. e I. F. P. S. Diante de impossibilidade de cientificar, por via postal ou pessoalmente, notifico a representada Ericka Aparecida Pereira da Silva, ou a quem possa interessar, para que tome ciência da promoção de arquivamento dos autos em referência, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais deverá ser protocolizado nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 40 - CENTRO - CEP: 353500 – RAUL SOARES - MINAS GERAIS, telefone 3351-1386, das 12:00 às 18:00 horas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Virginópolis, pelo Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro, torna público o presente edital de notificação de RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, considerando a impossibilidade de notificação postal ou pessoal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº MPMG-0718.04.000021-5, instaurado em 08/02/2018, para apurar “Notícia de poluição atmosférica decorrente de atividade carvoeira, provocando danos ambientais e doenças nos moradores do Córrego do Lodo”, informando ao representado que, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, “até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se apreciará a promoção de arquivamento – a ser realizada, no mínimo, após quinze dias da data de protocolo – poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”, esclarecendo que o Conselho Superior do Ministério Público situa-se na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG. Informa, ainda, que os autos se encontram à disposição para consulta do notificado pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Padre Félix, nº 362, sala 202, Centro, em Virginópolis– MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no átrio do Fórum, na porta de entrada da Promotoria de Justiça, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Virginópolis/MG, 16 de setembro de 2024.

LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

Promotor de Justiça da Comarca de Virginópolis

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100.

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- PA-PROCON 0026.12.000083-6/002 (SEI 19.16.1112.0079566/2023-63) - ANDRADAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): LATARINI & PERES LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0034.17.000191-0/001 - ARACUAI; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA ARAÇUAÍ; Advs.: ADAIR VICENTE TEIXEIRA FILHO - OAB/MG 96.402, ALINE DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO - OAB/MG 183.178, ARTUR MACEDO JUNIOR - OAB/MG 175.450; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0035.19.000767-0/001 - ARAGUARI; RECORRENTE(S): WILLIAM FIATKOSKI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADÃO HENRIQUE FÉLIX - OAB/MG 100.122, MARCELO VASCONCELOS FELICE - OAB/MG 59.878; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0024.12.010724-8/005 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AIG SEGUROS BRASIL S/A; AON AFFINITY DO BRASIL SERVIÇOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS); ASSURANT SEGURADORA S/A; BRASIL ASSISTÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS S/A; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO; DLD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.; ELETROVARO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (COOK ELETROVARO); FAST SHOP S.A.; HARPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; ITAÚ SEGUROS S/A; LOJAS AMERICANAS S/A; LUIZASEG SEGUROS S/A; MAGAZINE LUIZA S.A.; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; MARCEP CORRETAGEM DE SEGUROS S/A; MASSIVE INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. (POLISHOP); RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (RICARDO ELETRO); ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A; SERTEC CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.; VERTEX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.; VIA SA; VIOTTO CORRETORA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA LTDA.; VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL; WILLIS AFFINITY CORRETORES DE SEGUROS LTDA.; WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; Advs.: ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO - OAB/SP 146.665, ALINIE DA MATTÁ MOREIRA - OAB/SP 269.584, ANDRÉ FROSSARD DOS REIS ALBUQUERQUE - OAB/SP 302.001-A, ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA - OAB/SP 200.777, ANDRÉ LUIS MONTEIRO - OAB/RJ 134.497, ANTÔNIO CHAVES ABDALLA - OAB/MG 66.493, BARBARA BASSANI DE SOUZA - OAB/SP 292.160, BERNARDO JOSÉ

DRUMOND GONÇALVES - OAB/MG 104.188, BRUNA VALERI - OAB/SP 356.148, BRUNO MIARELLI DUARTE - OAB/MG 93.776, BRUNO NOGUEIRA MIRANDA - OAB/MG 107.183, CELSO WEIDNER NUNES - OAB/SP 91.780, CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS - OAB/MG 78.403, CHRISTINA FONTANA GUERINI - OAB/SP 99.940, CÍNTIA GERALDA DA SILVA - OAB/MG 98.931, CINTIA PAULA BAIONE SILVA - OAB/SP 187.747, CRISTIANE MACHADO DE MACÊDO - OAB/RJ 123.240, CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA - OAB/MG 78.012, DANIELA RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA - OAB/SP 324.112, DÉBORA NUNES DE LIMA SOARES DE SÁ - OAB/MG 116.663, DENISE DE CÁSSIA ZILIO - OAB/SP 90.949, DIEGO VILHENA GONÇALVES - OAB/SP 216.030, DIÓGENES GONÇALVES - OAB/SP 139.120, DIOGO VASCONCELOS MAGALHÃES - OAB/MG 133.620, EDUARDO LUIZ RODRIGUES - OAB/SP 141.963, FABÍOLA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.674, FERNANDA DOS REIS BARBOSA LOPES - OAB/MG 101.409, FERNANDA TORRES SILVEIRA DO AMARAL - OAB/MG 134.560, FERNANDO CORSETTI MANOZZO - OAB/RS 43.135, FLÁVIA BRANDÃO DIAS FONSECA - OAB/MG 97.087, FREDERICO DE ASSIS FARIA - OAB/MG 102.161, GUSTAVO PENIDO DE AZEREDO - OAB/MG 139.530, HERMES DIAS DA SILVA FILHO - OAB/MG 104.684, ISABELA MARTINS RODRIGUES FIGUEIREDO - OAB/MG 62.651, ISABELA REBELLO SANTORO - OAB/MG 135.476, JADER DE MOURA FIUZA BOTELHO - OAB/MG 53.874, JOÃO BATISTA CHIACHIO - OAB/SP 35.082, JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO - OAB/MG 56.270, JOÃO MARCELO MAXIMO RICARDO DOS SANTOS - OAB/SP 260.454, JOSÉ EMÍLIO B. AMBRÓSIO - OAB/SP 178.028, JULIANA DOS SANTOS CAETANO - OAB/MG 96.171, JULIANA MELETI - OAB/SP 203.681, KARINA TEIXEIRA MAIA - OAB/MG 70.843, LAIZA ALESSANDRA COELHO - OAB/MG 115.591, LANDULFO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR - OAB/MG 54.418, LEONARDO DE LIMA NAVES - OAB/MG 91.166, LUIZ GUSTAVO MOTTA PEREIRA - OAB/MG 58.484, MÁRCIO ALEXANDRE MALFATTI - OAB/MG 133.653, MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO - OAB/MG 88.304, MARIA HELENA GURGEL PRADO - OAB/SP 75.401, MARIANA BARROS DE MENDONÇA - OAB/MG 103.751, MAURÍCIO MARQUES DOMINGUES - OAB/SP 175.513, MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL - OAB/SP 131.209, NATÁLIA CABRAL - OAB/SP 243.045, OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONÇA - OAB/MG 93.835, PATRÍCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - OAB/SP 131.725, PAULO BEZERRA DE MENEZES REIFF - OAB/SP 121.729, PAULO MEDEIROS MAGALHÃES GOMES - OAB/MG 84.344, RICARDO VICTOR GAZZI SALUM - OAB/MG 89.835, ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIAR - OAB/MG 83.036, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/MG 116.632, RODRIGO OTÁVIO MOURA BOSSI - OAB/MG 81.313, RODRIGO PERES DE LIMA NETTO - OAB/MG 65.776, ROSIMARA MERICE DOS SANTOS - OAB/MG 125.312, SAULO CERQUEIRA DE ALMEIDA - OAB/MG 97.851, SÉRGIO MIRISOLA SODA - OAB/SP 257.750, SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO - OAB/RJ 63.377, THAIS ARZA MONTEIRO - OAB/SP 267.967, THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/MG 153.604, THIAGO SANTO SUOSSO KLEMP - OAB/SP 222.673, WERTHER BOTELHO SPAGNOL - OAB/MG 53.275; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0024.17.003113-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ÓTICA PROGRESSO ARMAÇÕES E LENTES LTDA.; PAULO FERNANDO PEREIRA; Advs.: HERON ALMEIDA PEDROSO - OAB/DF 68.168, JOSÉ ALEJANDRO BULLÓN SILVA - OAB/DF 13.792, JULIANA DE ALBURQUERQUE O. BULLÓN - OAB/DF 19.480; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.17.005809-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ADALGISA PEREIRA DE SOUZA - OAB/MG 46.828, PATRÍCIA SOARES ANTONACCI - OAB/MG 53.882; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.18.012062-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): VISÃO EDUCACIONAL; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.20.006143-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LABORATÓRIO HERMES PARDINI - UNIDADE ALÍPIO DE MELO; Advs.: JULIANA MICHELETTI ROCHA - OAB/MG 90.424; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.20.007840-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MAXMILHAS - MM TURISMO & VIAGENS S.A.; Advs.: LEONOR CORDOVIL - OAB/SP 233.058, NAIANA MAGRINI - OAB/SP 397.185; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.20.008245-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): PRIVÁLIA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.; Advs.: VINICIUS RENAN LUCAS - OAB/SP 282.404; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.21.002682-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA A

POPULAR LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.21.014475-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.; Advs.: FILIPE DIAS XAVIER RACHID - OAB/MG 115.680, MARIA CECILIA FONSECA SANTOS - OAB/MG 173.882, MÁRLEN PEREIRA DE OLIVEIRA - OAB/MG 53.261; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.001008-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): 123 MILHAS; Advs.: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - OAB/MG 129.459; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.22.001933-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.; Advs.: ALESSANDRA PEREIRA BRANCO GARCIA - OAB/SP 313.614; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GILVAN CASTRO CONTARINI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0024.22.002639-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CONSÓRCIO LINHA VERDE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: RUBENS LESSA CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.22.006047-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S/A; Advs.: CAROLINA NARDY GABRIEL - OAB/SP 389.533, EDGARD HERMELINO LEITE JUNIOR - OAB/SP 92.114; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0024.22.010338-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MX ENTRETENIMENTO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.22.015317-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S/A; Advs.: CAROLINA DOS REIS ALVES - OAB/DF 48.830, LEONARDO RAMOS GONÇALVES - OAB/DF 28.428, LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO - OAB/DF 28.512; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0024.22.016888-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TRYUMPHO ALIMENTOS EIRELLI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLÁVIO DE SOUZA VALENTIM - OAB/MG 96.489, LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES - OAB/MG 87.179; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0112.17.000442-1/001 - CAMPO BELO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ORGANIZAÇÃO REAL LTDA.; Advs.: ADRIANO DE BASTOS CAMBRAIA - OAB/MG 90.909; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0079.23.000588-0/001 (SEI 19.16.1105.0147689/2022-67) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): TRYUMPHO ALIMENTOS EIRELI; Advs.: FLÁVIO DE SOUZA VALENTIM - OAB/MG 96.489, LUIS GUILHERME DE MELO BORGES - OAB/MG 87.179; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0240.15.000044-8/001 - ERVALIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ ESSENCIA DE MINAS LTDA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0407.22.000013-4/001 (SEI 19.16.1267.0014862/2022-10) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CRISTIAN YURI DE OLIVEIRA E SILVA (BOI NA BRASA); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000014-2/001 (SEI 19.16.1267.0014884/2022-95) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): CASTRO COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS (AÇOUGUE DO DUDU); Advs.: ELAINE SUDÁRIA LIMA - OAB/MG 152.084; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000017-5/001 (SEI 19.16.1267.0015200/2022-02) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON;

RECORRIDO(S): CASA DE CARNES MATEUS LEME LTDA-ME (CASA DE CARNES MATEUS LEME); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000019-1/001 (SEI 19.16.1267.0015436/2022-32) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): LIMA COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME (AÇOUGUE DO DUDU); Advs.: ELAINE SUDÁRIA LIMA - OAB/MG 152.084; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000020-9/001 (SEI 19.16.1267.0015449/2022-69) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROBERTO (CASA DE CARNES JAQUES); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000024-1/001 (SEI 19.16.1267.0015952/2022-68) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): MARCUS VINÍCIUS CANTEIRO SILVEIRA (MALUCÃO FESTAS BEER); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000025-8/001 (SEI 19.16.1267.0015968/2022-24) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): ANTÔNIO MAURÍCIO GARCIA (GARCIA SUPERMERCADO); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000026-6/001 (SEI 19.16.1267.0016054/2022-30) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): MARIA GORETE CAMPOS DINIZ (SUPERMERCADO DINIZ); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000027-4/001 (SEI 19.16.1267.0016083/2022-23) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): THIAGO DE OLIVEIRA SILVA (CARNES OLIVEIRA); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0407.22.000037-3/001 (SEI 19.16.1267.0016976/2022-65) - MATEUS LEME; RECORRENTE(S): PROCON; RECORRIDO(S): NATÁLIA LOPES DE ALMEIDA (MERCEARIA LOPES); Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0414.19.000246-2/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): RICARDO GIL DE SOUZA; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0414.19.000251-2/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AGUINOILTON GONÇALVES DE JESUS; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0414.19.000254-6/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ANDRÉIA MOREIRA SANTOS; Advs.: AMANDA MOREIRA MURTA - OAB/MG 179.596; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0414.19.000257-9/001 - MEDINA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GILSON MOREIRA BORGES; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0418.15.000357-6/001 (SEI 19.16.1572.0144798/2022-18) - MINAS NOVAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CEMIG; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0433.21.001124-6/001 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL CLAROS MONTES LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: FATIMA MARIA CRUZ ARAUJO DENUCCI; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0471.16.000238-5/001 - PARA DE MINAS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- RECURSO Nº 0472.18.000174-6/001 - PARAGUACU; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR
- RECURSO Nº 0474.21.000045-8/001 - PARAOPEBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO ESCOLA CAETANÓPOLIS; AUTO ESCOLA FAVIL; AUTO ESCOLA FLAVIA; AUTO ESCOLA MODELO; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
- RECURSO Nº 0474.21.000046-6/001 - PARAOPEBA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SACOLÃO ABC POPULAR; Advs.: FERNANDO TEIXEIRA DE SOUZA - OAB/MG 152.856; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES
- PA-PROCON 0491.21.000032-0/001 - PEDRALVA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.; Advs.: TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543, THAÍS DE SOUZA AROUCA NETTO - OAB/MG 158.175; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0560.14.000064-0/001 - RIO VERMELHO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): GERALDO GREGORIO BENFICA EPP; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0628.20.000045-1/001 - SAO JOAO EVANGELISTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BICALHO & BICALHO LTDA; Advs.: ANA CRISTINA ALCANTARA PROCOPIO - OAB/MG 152.115; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0628.20.000088-1/001 - SAO JOAO EVANGELISTA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): K E K SUPERMERCADOS LTDA; Advs.: EDNILSON RODRIGUES DE SOUSA - OAB/MG 148.281; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO
- RECURSO Nº 0696.23.000014-8/001 (SEI 19.16.1603.0076355/2023-49) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): COMERCIAL JOAMAR LTDA - ME; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EMILIANO ALVES COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0696.23.000016-3/001 (SEI 19.16.1603.0083538/2023-11) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA LOPES LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0696.23.000017-1/001 - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA FRAGA LTDA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0696.23.000018-9/001 (SEI 19.16.1603.0084255/2023-52) - TUPACIGUARA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DROGARIA E FARMÁCIA CRUVINEL LTDA; Advs.: WILIAM RIBEIRO DA SILVA - OAB/MG 173.738; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0701.13.000816-5/001 (SEI 19.16.0467.0029439/2022-29) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): JOSILEIDE CAVALCANTE CARDOSO EIRELI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0701.14.000413-9/001 (SEI 19.16.0467.0061297/2022-59) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERTÁXI - SOCIEDADE COOPERATIVA DE RÁDIO TÁXI DE UBERABA; Advs.: SERGIO HEBERT DA SILVA FONSECA - OAB/MG 78.575; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0701.15.000665-1/001 (SEI 19.16.0467.0040002/2022-08) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): POSTO 500 ITAPAGIPE LTDA; TATIANA COSTA E SILVA PÁDUA; Advs.: JUAN DIEGO CARVALHO SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0701.15.001286-5/001 (SEI 19.16.0467.0065751/2023-78) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTA E SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS -

ABRAAP; SOLUÇÃO ÚTIL ASSESSORIA DE COBRANÇA EIRELI; Advs.: MARCO ANTONIO CLEMENTE - OAB 153.291, VALERIA ILONA BAKÔ - OAB/MG 155.691; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.15.001996-9/001 - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CARTHAGO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; Advs.: GABRIEL MONTEIRO JUVINO - OAB/SP 417.599; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.16.000249-2/001 (SEI 19.16.0467.0059508/2022-56) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): DISTRIBUIDORA DE GÁS FARIA E CASTRO LTDA; GISLAINE ALVES GONÇALVES; SIMONE SILVA DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.16.001781-3/001 (SEI 19.16.0467.0039670/2022-48) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAÚJO; SEBASTIÃO BENEDITO DE ARAÚJO - ME; Advs.: MARCO ANTONIO DA SILVA - OAB/MG 95.601; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.17.000075-9/001 (SEI 19.16.0467.0060714/2022-86) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME; Advs.: CLAUDIOVIR DELFINO - OAB/MG 14.736, LUCIANO B. CAMARGOS - OAB/MG 126.056; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0701.22.001294-5/001 (SEI 19.16.0467.0104328/2022-88) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AMERICAN BANK PROMOTORA EIRELI; BANCO PAN S.A.; Advs.: ALEXANDRE TADEU CIOTTI COSTA - OAB/SP 320.978, CAIO MEDICI MADUREIRA - OAB/SP 236.735, CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, CINTIA REGINA DORNELS MARTINS PEREIRA - OAB/SP 192.973; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.18.002497-9/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Advs.: CARLOS MUZZI DE OLIVEIRA - OAB/MG 72.372, UTHAN MENDES ORNELAS - OAB/MG 79.087; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: UBIRATAN DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.19.001907-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0702.19.004059-3/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MUNICIPIO DE UBERLÂNDIA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0290.14.000091-7/001 - VESPASIANO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO - FASEH; Advs.: GUSTAVO DE PAIVA FAM - OAB/MG 139.126; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- RECURSO Nº 0290.14.007792-3/001 - VESPASIANO; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): VIVO OPERADORA TELEFONIA; Advs.: EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.252.089-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.262.220-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.264.073-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.N.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.271.804-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.V.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.312.323-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.317.502-3/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.318.357-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.322.139-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.324.867-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.T.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.325.265-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.328.758-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.T.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.834-6/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.E.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.952-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.330.389-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.752-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: Y.R.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.807-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.E.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.441-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.D.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.717-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: T.T.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.869-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.C.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.545-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: I.J.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.622-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pelo deferimento do

pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.664-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.701-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.724-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.591-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.762-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.L.V.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.925-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.929-4/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.R.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.085-3/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.P.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.226-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.A.S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.282-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.F.J.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.443-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.724-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.N.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.065-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.087-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.260-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.L.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.577-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.737-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.916-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.083-4/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: Y.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.129-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.173-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.878-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.975-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.164-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.202-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.281-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.452-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.202-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.929-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: N.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.069-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.446-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: J.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.489-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.X.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.490-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.868-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.746-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.072-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.560-6/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.962-4/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: M.P.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.646-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.403-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.N.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.537-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.322-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.366-5/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.413-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.415-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.876-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.809-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.354.225-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.24.325.946-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.328.835-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.R.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.085-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.912-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.669-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.669-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.851-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: H.G.O.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.213-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.363-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.723-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.739-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.T.S.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.425-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.136-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.710-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.J.M.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.984-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.984-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.339.706-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: P.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.821-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.162-7/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.214-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.263-3/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.337-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.F.T.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.407-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.734-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.Q.C.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.893-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.967-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.094-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.221-0/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.313-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.432-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.928-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.305-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.944-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.968-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.527-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.H.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.784-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.H.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.790-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.790-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.915-5/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.F.D.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.978-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.436-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.493-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.418-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.554-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.787-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.056-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.116-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.117-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.127-4/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.N.O.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.128-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.726-2/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.771-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.A.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.420-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: .A.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.937-4/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.091-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.363-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.378-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.453-1/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.512-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.404-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.P.S.D.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.405-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.518-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.746-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.910-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

- HC CR Nr. 1.0000.24.351.502-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.W.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.738-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.A.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.909-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.133-2/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: L.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.999-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO**
- HC CR Nr. 1.0000.24.283.952-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.Q.P.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.318.918-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.321.564-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.J.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.330.408-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.331.321-0/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.331.933-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.332.162-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.497-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.497-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.904-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.360-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.418-1/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.171-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.G.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.324-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.564-1/000; Comarca: SERRO; Parte 1: G.H.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.940-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.496-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.534-2/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: Y.M.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.674-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: S.O.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.299-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.518-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.O.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.595-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.950-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.054-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.450-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.912-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.200-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: P.J.O.; Parte 2: J.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.352-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.728-5/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: R.C.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.826-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.136-0/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.179-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.X.F.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.238-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.F.F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.857-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.978-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.R.; Parte 2: J.D.A.4.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.050-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: P.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.160-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.349-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.V.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.518-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.L.H.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.903-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.994-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.015-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.D.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.266-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.343.643-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.V.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.914-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.142-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.202-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.188-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.435-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.498-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.169-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.278-4/000; Comarca: MERCES; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.302-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.N.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.397-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.523-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.259-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.E.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.563-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.E.S.J.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.785-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.H.B.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.349-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.478-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.486-1/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: L.A.S.T.; Parte 2: J.D.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.491-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.886-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.F.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.056-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.168-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.175-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.176-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.643-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.352.887-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.354.534-0/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: O.P.S.R.; Parte 2: 2.V.C. e C.C.B.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.356.081-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.C.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.635-4/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.278.862-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.307.369-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.312.987-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.322.499-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.329.466-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.481-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.M.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.509-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.Q.; Parte 2: J.2.V.C.U.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.707-6/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.768-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.V.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.459-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.G.J.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.460-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.222-3/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.326-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.873-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.883-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.381-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.960-7/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.185-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.238-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.569-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.900-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.975-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.V.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.112-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.134-5/000; Comarca: TIROS; Parte 1: B.E.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.589-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.T.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.853-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: P.H.A.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.868-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.872-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.060-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.090-8/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.415-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.534-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.542-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.N.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.975-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.016-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.951-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.073-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.J.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.471-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.V.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.516-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.657-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.W.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.061-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.P.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.095-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.G.J.2.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.788-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.345.888-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.086-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.199-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.643-0/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: N.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.178-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.270-1/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.604-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.606-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.657-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: N.R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.791-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.G.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.169-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.653-7/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.Q.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.066-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.191-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: R.A.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.384-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.502-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.G.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.504-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.021-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.R.O.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.156-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.804-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.532-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.V.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.104-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.342-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.P.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.049-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.354.197-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.24.308.143-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.312.538-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.709-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.174-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.P.C.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.447-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.803-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.244-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.C.G.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.107-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.149-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.225-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.918-1/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.731-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.A.F.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.070-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.134-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.115-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.T.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.211-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.308-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: I.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.997-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.B.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.24.317.684-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.523-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.698-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.921-4/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.709-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.330.240-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.189-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.495-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.911-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.967-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.461-2/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.R.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.817-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.M.P.J.; Parte 2: J.D.P.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.056-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.356-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.623-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.F.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.936-2/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: P.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.123-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.123-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.986-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.083-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.221-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: S.N.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.306-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.314-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.R.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.323-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.V.E.P.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.641-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.P.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.143-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.A.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.146-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.252-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.24.338.797-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.D.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.009-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.B.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.373-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.429-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.591-0/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.994-6/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: J.P.T.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.171-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.691-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: F.F.V.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.694-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.695-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.032-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.171-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.209-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: C.C.R.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.222-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.232-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.923-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.944-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.191-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.339-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.H.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.396-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.V.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.833-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: W.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.189-7/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.S.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.210-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.242-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.311-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: Y.V.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.621-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.828-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.996-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.M.V.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.033-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.075-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.321-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.960-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.024-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.B.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.119-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.318-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: J.D.U.-J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.429-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.115-9/000; Comarca: CAETE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.092-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.J.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.275-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.245-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.682-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.716-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.B.R.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.183-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.V.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.434-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.460-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.883-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.164-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.Z.F.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.C.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.806-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.M.S.Z.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.339-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.24.264.392-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.H.R.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.308.861-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.R.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.311.584-7/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.317.680-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.328.135-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.L.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.328.675-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.330.301-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.330.794-9/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: W.L.M.C.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.646-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.L.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.282-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.444-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.268-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.631-7/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.645-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.138-2/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.007-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.024-2/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.M.P.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.066-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.A.O. ; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.580-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.S.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.625-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.644-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.812-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.319-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.559-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.C.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.792-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.103-0/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.374-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: M.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.781-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: J.V.F.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.875-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.822-4/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.996-6/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: J.C.C.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.24.325.311-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.700-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.332.735-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.532-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.304-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: L.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.337-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.296-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.849-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.D.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.883-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.B.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.920-5/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.E.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.942-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.A.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.969-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.012-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.248-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.M.T.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.336.444-5/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.923-8/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.048-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.598-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.882-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.912-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.921-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.479-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.Z.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.220-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.353-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.V.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.028-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.R.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.132-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.307-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.357-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.748-3/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.834-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.078-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.210-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.364-8/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.D.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.676-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.783-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.846-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.876-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.B.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.227-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.913-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.H.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.315-8/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.731-6/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: S.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.749-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.991-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.280-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.367-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.427-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.P.A.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.350-3/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.627-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.652-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.730-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.G.H.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.734-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.898-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.P.J.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.599-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.394-9/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.V.Ú.C.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.597-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.288-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.A.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.870-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.411-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.428-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.508-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.560-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.839-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.199-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.24.264.169-4/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: T.C.G.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.283.376-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.306.716-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.308.705-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.H.J.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.316.803-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.V.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.325.624-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.017-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.065-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.326.077-5/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.327.026-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.534-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.G.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.329.818-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.529-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.V.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.825-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.238-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.B.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.458-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.461-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.L.J.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.666-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.841-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.266-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.519-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.O.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Diante do exposto, o Ministério Público Estadual opina por declinação de competência, com a remessa do presente expediente ao Supremo Tribunal Federal, órgão legitimado para processar e julgar esta impetração.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.824-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.A.O.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela concessão da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.876-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.878-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.H.M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.061-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.118-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.132-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.516-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.S.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.741-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.974-8/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.D.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.098-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.G.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.257-5/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.755-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.102-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.142-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.219-4/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.450-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.M.L.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.945-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.300-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: W.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.468-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.478-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.102-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.264-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.734-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.956-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.307-4/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.476-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.P.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.690-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.W.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.138-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.G.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.309-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.576-3/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.985-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.114-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.P.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; O Ministério Público pede pela remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para que lá seja processada e decidida a presente impetração
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.449-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.X.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.573-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.913-7/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.474-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.885-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.C.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.416-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.L.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.766-7/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.215-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.218-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.418-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.088-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.C.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.500-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.839-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.E.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.634-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.C.C.B.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.299-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.465-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.A.P.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.096-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.24.278.620-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: S.J.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.319.043-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.320.362-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.321.079-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.324.299-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.325.998-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.330.593-5/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.467-1/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.100-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido da homologação da desistência,

com o consequente arquivamento dos autos.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.444-8/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: H.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Manifesta-se o Ministério Público no sentido de que seja homologada a desistência manifestada pelo impetrante, com o arquivamento do presente feito.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.574-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.781-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.679-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.682-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.C. e S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.791-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.906-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.D.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.062-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.338.064-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.M.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.308-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.019-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.122-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.V.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.943-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.482-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.512-1/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.890-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.014-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: C.A.G.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.076-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.357-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.885-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.214-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.G.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.318-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.403-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.458-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.W.O.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.173-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.F.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.416-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.352.319-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.277.474-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.310.176-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.311.536-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.321.868-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: D.P.3.D.P.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.322.114-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.322.545-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.S.P.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.330.235-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.A.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.330.463-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.331.909-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.333.699-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.M.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.068-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.334.896-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.D.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.895-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.335.941-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.862-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.336.862-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.498-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.V.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.337.846-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.345-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.427-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.339.908-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.088-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.515-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.673-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.H.P.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.934-9/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.340.949-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.130-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.S.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.143-6/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.152-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.172-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.J.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.176-6/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: F.A.N.; Parte 2: J.D.U.-J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.835-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.341.987-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.210-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.233-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.589-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.V.P.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.342.768-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.139-2/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.B.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.324-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.H.D.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.343.494-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.037-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.204-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.845-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.004-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.293-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.2.U.-4.J.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.293-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.2.U.-4.J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.379-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.N.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.696-9/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.C.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.079-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.051-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.213-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.712-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.A.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.387-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.517-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.417-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.349.431-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.527-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.E.O.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.856-1/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.901-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.036-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.469-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.526-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.773-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: K.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.954-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.529-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.646-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.354.237-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.C.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL
- HC CR Nr. 1.0000.24.308.130-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.314.361-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.L.P.N.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.24.327.435-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.212-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.800-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: N.T.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.080-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: D.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.338-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.H.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.235-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.C.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.245-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.S.C.; Parte 2: J.D.P.N.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.996-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.M.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.333-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.960-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.343.546-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.D.N.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.587-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.I.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.588-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.604-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.865-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.064-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: O.M.T.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.244-9/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.291-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.549-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.633-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.640-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.677-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.060-7/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: V.A.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.514-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.R.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.592-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.014-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.037-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.737-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.993-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.567-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: S.P.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.993-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.077-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.168-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.503-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.J.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.885-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.F.V.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.349.988-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.123-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.D.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.133-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.196-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.301-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.350.691-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.H.D.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.323-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.524-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.981-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.986-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.P.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.354.493-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.24.310.485-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.325.423-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.332.772-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.673-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.712-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.955-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.234-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.877-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo declínio da competência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.183-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.714-1/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.860-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.917-9/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: K.J.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.732-1/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.776-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.24.339.550-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: I.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.750-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.146-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.N.N.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.503-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.J.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.716-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.A.J.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.823-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.016-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.E.M.S.L.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.077-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.205-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.O.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.213-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.220-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.544-5/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.626-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.299-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.J.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.328-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.906-5/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.916-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.985-9/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.317-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.624-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.P.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.767-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.795-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.N.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.835-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.M.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.397-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.559-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.R.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.344.659-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.236-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.392-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.T.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.904-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.E.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.345.923-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.040-9/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.X.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.113-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.E.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.346.499-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.724-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.J.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.347.751-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.086-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.817-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.348.984-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.071-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.A.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.321-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.427-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: K.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.349.509-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.207-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: L.D.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.350.836-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.334-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.370-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.395-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.351.803-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.352.098-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.352.848-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.899-9/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.375-9/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.J.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.765-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA
- HC CR Nr. 1.0000.24.321.610-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.N.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.322.538-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: B.C.T.V.; Parte 2: J.D.A.F.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.327.434-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.328.051-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.328.051-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.331.247-7/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.331.907-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.332.641-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.L.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.332.702-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.A.F.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.333.452-1/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: W.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.184-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.710-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.926-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.S.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.951-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.334.983-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.439-6/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.V.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.335.503-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.381-9/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.336.833-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.564-9/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.337.685-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.K.D.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.24.337.685-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.K.D.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.552-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.S.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.586-1/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.V.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.687-7/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: L.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.338.964-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.695-9/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.339.936-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.206-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.219-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.Q.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.445-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.340.791-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.P.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.185-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.204-6/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.306-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.341.671-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.222-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.N.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.449-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.640-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.342.720-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.678-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.343.728-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.278-7/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.284-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.311-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.344.925-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.345.179-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.373-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.426-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: F.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.860-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.345.870-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.O.C.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.346.032-6/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: F.C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.035-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.F.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.381-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: I.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.347.472-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.107-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.348.601-6/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.J.T.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.090-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.169-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.369-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: M.J.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.400-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.494-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.349.525-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.198-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.248-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.355-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.351.427-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: K.T.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.352.728-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.353.990-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.355.446-6/000; Comarca: MERCES; Parte 1: N.M.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.24.336.670-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.24.336.670-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.F.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.348.241-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.24.340.041-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.A.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.348.624-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.263.240-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.340.150-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.24.328.965-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.J.M.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.24.341.566-8/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e F.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.347.499-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.190.138-8/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.M.A.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.24.346.103-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.J.F.B.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Isto posto, opina este Procurador de Justiça no sentido de conceder a ordem do habeas corpus para cassar a ordem de prisão civil em desfavor do paciente, eis que ausente a urgência alimentar hábil a justificar a segregação cautelar máxima.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.338.452-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.332.780-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

▲ EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 146 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.0258.0163215/2023-94

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1 (único): LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

CNPJ 00.482.840/0001-38

Valor (total) adjudicado: R\$ 48.086.863,80

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 224 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.2481.0028770/2024-98

Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial para os imóveis que compõem o patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça, bem como as instalações e conteúdos alocados nos referidos imóveis.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1: Sampo Seguros S/A.

CNPJ 61.383.493/0001-80

Valor (total) adjudicado: R\$139.424,24

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Ato de Dispensa de Licitação nº 8083353, SEI Nº 19.16.0258.0099529/2024-94, de 17/09/2024, que autoriza a contratação direta da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, para prestação de serviços de licenciamento de solução tecnológica para automação de processos de trabalho, bem como provimento de serviços técnicos especializados para implantação, customização e sustentação da solução e fornecimento de nuvem privada para instalação da solução, com base no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total de R\$ 8.379.600,12. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 10.1.

T.A. 19.16.4446.0060796/2024-67, de 17/09/2024, ao Ct. SIAD 9317802, Ct. 115/2019, entre o MPMG/PGJ e Ivani de S. Dias. Objeto: a prorrogação de vigência e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: R\$ 1.472.847,20. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 – Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1. Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2029. Locação das salas 1101 a 1108, situadas no Ed. Premium Tower, na Rua São Paulo, nº 335, bairro Centro, em Divinópolis/MG.

Termo de Rescisão de 16/09/2024, SEI nº 19.16.2479.0093482/2024-68, do Ct. 100/2020, SIAD 9253465, entre o MPMG/PGJ e Paula M. Diniz. Objeto: a rescisão do Contrato nº 100/2020, cujo objeto consiste na "locação do imóvel situado na Praça Getúlio Vargas, n.º 87, Centro, em Pitangui /MG", de forma amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: a partir de 31/08/2024.